

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (DCSA)
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

VENÍCIA MARIA CAMBUÍ SILVA

**TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL: UMA AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE
TRANSPARÊNCIA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA AMVAGRA**

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA,

2013

VENÍCIA MARIA CAMBUÍ SILVA

**TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL: UMA AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE
TRANSPARÊNCIA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA AMVAGRA**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Área de Concentração: Contabilidade Governamental

Orientador(a): Prof. Alexsandro Campanha Rocha

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA,

2013

S584t Silva, Venícia Maria Cambuí.
Transparência municipal: uma avaliação das práticas de
transparência em municípios integrantes da Amvagra / Venícia Maria
Cambuí Silva, 2013.
90f.: il.; Col.
Orientador (a): Alexsandro Campanha Rocha.
Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) –
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da
Conquista, 2013.
1. Administração pública – Transparência. 2. Gestão
pública
– Transparência. 3. Publicidade - Administração pública. I.
Universidade Estadual do Sudoeste Bahia. II. Rocha, Alexsandro
Campanha. III. T.

CDD: 350

VENÍCIA MARIA CAMBUÍ SILVA

**TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL: UMA AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE
TRANSPARÊNCIA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA AMVAGRA**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Área de Concentração: Contabilidade Governamental

Vitória da Conquista, 07 de agosto de 2013.

BANCA EXAMINADORA

Prof.Ms. Alexsandro Campanha Rocha - (UESB)
Mestre em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)
(Orientador)

Prof. Dr. Gildásio Santana Júnior - (UESB)
Doutor em Administração pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)
(Membro da Banca Examinadora)

Prof.Ms. Wellington Prado Júnior - (UESB)
Mestre em Contabilidade pela Fundação Visconde de Cairu
(Membro da Banca Examinadora)

Dedico este Trabalho a minha família e esposo, cujo apoio foi fundamental para a concretização deste momento.

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente a Deus pela minha vida. A meus pais pela dedicação e sacrifícios para que eu tivesse a melhor educação possível. A meus irmãos pelos momentos de amor e alegria compartilhados. Ao meu amado esposo, minha fonte de inspiração, seu exemplo e amor tornaram possíveis inúmeras conquistas que nunca imaginei alcançar. A minhas queridas colegas e irmãs Deuselha, Sandra e Scarllett pelos desafios superados juntas nestes anos de aprendizado e pelo carinho franco que nos oferecemos. Aos amigos da Ágil, gostaria de agradecer pela compreensão, colaboração e principalmente torcida, o apoio recebido de vocês foi muito especial. A todos os queridos colegas pelas risadas, aflições e superação compartilhados. Aos admiráveis mestres pelos seus ensinamentos e seu acolhimento, pelo seu exemplo que foi o maior dos aprendizados que nos foram passados. Por fim, agradeço imensamente a meu orientador Alex Campanha, que mais que orientar me acolheu e fez do meu sonho o seu sonho, e me ajudou a torná-lo real.

O maior patrimônio de uma nação é o espírito de luta de seu povo, e a maior ameaça para uma nação é a desagregação desse espírito. (GEORGE B. COURTELYOU).

RESUMO

Com o aumento considerável da fiscalização da Administração Pública, a transparência figura como um ponto cada vez mais observado pelos gestores públicos. A presente pesquisa teve como finalidade analisar e demonstrar quais são os instrumentos utilizados pelas Prefeituras do sudoeste Baiano, integrantes da Associação dos Municípios dos Vales do Rio do Antônio e Gavião (AMVAGRA), para disponibilizar para sua população informações transparentes sobre a gestão pública. Buscou-se analisar, neste trabalho, se as exigências feitas na Lei Complementar (LC) 131 de 27 de maio de 2009 estão sendo cumpridas pelos municípios pesquisados, quais foram os efeitos sofridos por eles, através da adoção do Princípio da Transparência e, por fim, identificar se os gestores municipais realizam medidas para incentivar a participação popular nos assuntos de interesse público. Para responder a estas indagações foi utilizada pesquisa documental e de levantamento, além de bibliográfica, com a abordagem quali-quantitativa. No tocante à coleta de dados, foi realizada aplicação de questionário. O presente estudo teve como delimitação espacial as Prefeituras do sudoeste baiano, integrantes da AMVAGRA, pertencentes à microrregião de Vitória da Conquista, no ano de 2013. Partiu-se da ideia de que, com a disponibilização de meios eletrônicos, que facilitam o exercício da Transparência, os municípios utilizam, com maior frequência, instrumentos capazes de tornar públicas as informações referentes à sua gestão. A partir dos resultados obtidos, concluiu-se que os principais esforços despendidos pelos governantes municipais para garantir a transparência na gestão são realizados apenas em função do cumprimento das exigências legais, contestando a hipótese que sugere a utilização de inúmeros instrumentos para oferecer transparência e aproximação entre cidadão e governo.

Palavras-Chave: Transparência. Publicidade. Administração Pública.

ABSTRACT

With the considerable increase of the inspection of the public administration, transparency appears as a point increasingly observed by public managers. This study aimed to analyze and demonstrate what tools are used by the municipal governments located in the Southwest Bahia, which are members of the Association of the Vale do Antônio and Gavião Municipalities (AMVAGRA), to make transparent information available to the population, on public management. In this work we sought to analyze, if the demands made on the Supplementary Law (LC) 131 of May 27th 2009 have been complied by the municipalities which were surveyed, what effects they have gone through when adopting the Principle of Transparency and finally to identify if the local managers carry out actions to encourage people to participate in issues of public interest. In order to answer these questions we used not only documentary research and survey but also specific bibliography, whose approaches were qualitative and quantitative. The data collection was made through the application of questionnaires. The present study had as the space delimitation the Municipal Governments located in the Southwest Bahia, AMVAGRA members, belonging to Vitória da Conquista's micro-region, in 2013. We started from the idea that, with the availability of electronic media, which make the practice of Transparency easy, municipalities often use tools which are capable to make the information concerning their management public. From the obtained results, it was concluded that the main efforts which were given off by municipal mayors, to ensure transparency in their management, have been made only in view of the compliance with the legal requirements, challenging the hypothesis that suggests the use of many tools to provide transparency and closeness between citizen and government.

Keywords: Transparency. Advertising. Public Administration

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Fluxo de financiamento e prestação de contas	27
Gráfico 1 - Escolaridade do grupo pesquisado.....	53
Gráfico 2 –Participação em cursos, treinamentos ou palestras.....	54
Gráfico 3 – Participação em cursos, treinamentos ou palestras.....	55
Gráfico 4 - Iniciativa de participação em cursos de aperfeiçoamento.....	56
Gráfico 5 - Visão de Transparência e Publicidade pelos participantes.....	57
Gráfico 6 -Entendimento em relação à Lei Complementar 131.....	58
Gráfico 7 –Cumprimento das exigências da Lei Complementar 131.....	63
Gráfico 8 -Dificuldades na implantação das exigências da Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009.....	64
Gráfico 9 -Instrumentos utilizados pelas prefeituras.....	65
Gráfico 10 - Realização de medidas para incentivo a participação popular.....	67
Gráfico 11 -Realização de medidas para incentivo a participação popular.....	67
Gráfico 12 - Efeitos na administração pública pela adoção do Princípio da Transparência.....	69

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Estado da Arte da temática em 2013.....	21-23
Quadro 2 – Características dos municípios pesquisados.....	52-53
Quadro 3 – Resumo das questões e objetivos propostos e seus respectivos resultados.....	74-76

LISTA DE ABREVIATURAS

UESB – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
DCSA – Departamento De Ciências Sociais Aplicadas
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso
AMVAGRA – Associação dos Municípios dos Vales do Rio do Antônio e Gavião
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
LC – Lei Complementar
TCU – Tribunal de Contas da União
CF – Constituição Federal
CFB – Constituição Federativa Brasileira
PPA – Plano Plurianual
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RGF – Relatório de Gestão Fiscal
D.O.E – Diário Oficial do Estado
IRCE – Inspetorias Regionais de Controle Externo
IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
TCE – Tribunal de Contas do Estado
TCM – Tribunal de Contas dos Municípios
TCU – Tribunal de Contas da União
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 TEMA	14
1.2 OBJETIVOS	14
1.2.1 Objetivo Geral	14
1.2.2 Objetivos Específicos	14
1.3 PROBLEMATIZAÇÃO	14
1.3.1 Questão – Problema	14
1.3.2 Questões Secundárias	15
1.4 HIPÓTESE DE PESQUISA	15
1.5 JUSTIFICATIVA	15
1.6 RESUMO METODOLÓGICO	16
1.7 VISÃO GERAL	17
2 REFERENCIAL TEÓRICO	18
2.1 MARCO CONCEITUAL	18
2.2 ESTADO DA ARTE	20
2.3 MARCO TEÓRICO	24
2.3.1 Relação entre Estado e Cidadão	24
2.3.2 Contas Públicas: A obrigação de prestar contas	25
2.3.3 Princípios da Administração Pública	28
2.3.4 O controle e suas formas	34
2.3.5 Acesso às Informações	40
2.3.6 Transparência na Administração Pública	42
3 METODOLOGIA	45
3.1 MÉTODO DE ABORDAGEM	45
3.2 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA	47
3.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	47
3.3.1 Levantamento bibliográfico para o embasamento teórico do trabalho	48
3.3.2 Coleta de dados referentes aos municípios integrantes da AMVAGRA	48
3.4 FORMA DE ANÁLISE	49
3.5 DIFICULDADES ENCONTRADAS	49
4 ANÁLISE DOS DADOS	50
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	77
REFERÊNCIAS	82
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO	87

1INTRODUÇÃO

A Transparência na administração pública tem sido um tema cada vez mais discutido, levando-se em consideração as constantes mudanças ocorridas no meio público. A prática de ações transparentes se faz necessária para o cumprimento da legislação vigente, além de ser fundamental para proporcionar à sociedade o direito de exercer a fiscalização dos bens públicos.

As mudanças que vêm ocorrendo relacionam-se com o fato da administração pública vir sofrendo maiores fiscalizações tanto por parte dos órgãos de controle externo quanto por parte do cidadão, que tem cobrado medidas mais transparentes do governo para coibir atos ilícitos e acompanhar a execução das ações planejadas.

A Lei Complementar (LC) 131, que veio reforçar a LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) através da alteração do seu artigo 48, introduzindo dispositivos que expandem a transparência na gestão dos recursos públicos, tornou-se uma importante aliada da transparência, pois em seu texto oferece enorme destaque a esta prática, voltando as atenções do setor público para este princípio.

A grande relevância do tema para a sociedade, comunidade científica e até mesmo para o pesquisador, foram os fatores que motivaram a realização desta pesquisa, que visou estudar a transparência na administração pública e seus fundamentos, além de sua aplicabilidade nos municípios integrantes da AMVAGRA e os efeitos causados pela adoção do princípio da transparência.

A AMVAGRA, conforme informações obtidas em seu estatuto registrado na comarca de Caculé-Bahia, em 06 de julho de 1997, é uma entidade de natureza civil de defesa e representação dos municípios que a compõem, possui caráter municipalista, sem vínculo partidário e sem fins lucrativos. Surgiu no ano de 1997, após algumas reuniões de prefeitos dos municípios dos vales do Rio Gavião e do Rio do Antônio, sendo a data oficial de sua criação 06 de julho de 1997.

O objetivo principal da associação é promover o fortalecimento dos municípios associados através de ações coletivas. Possui, desde janeiro de 2000, sede em Vitória da Conquista, e realizam mensalmente reuniões com o intuito de viabilizar ações e elaborar projetos de desenvolvimento social e político da região. Os encontros acontecem tanto na sede quanto em cidades associadas, e contam com a presença de prefeitos, lideranças políticas, líderes comunitários e outras entidades representativas, além de palestrantes e técnicos especializados para expor determinados assuntos quando necessário.

A presença da população não se dá apenas nas reuniões, através dos líderes comunitários, a diretoria da AMVAGRA conta além do Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, com três membros do Conselho Fiscal e suplentes que devem ser integrantes das comunidades envolvidas.

Convém apontar que ainda sendo a transparência um tema vastamente debatido há algum tempo, o mesmo se mostra atual, visto que a discussão em relação a sua concepção é constante. Destarte, devido à proeminência do tema, ele se torna um assunto revisitado com trabalhos anteriores, que buscaram discorrer sobre seu tópico principal.

O controle social exercido pela sociedade é considerado uma das mais importantes ferramentas de apoio à fiscalização dos bens públicos. A transparência dos atos realizados pela administração pública facilita esta fiscalização e permitem um melhor acompanhamento das realizações do governo, além de promover mudanças na postura dos administradores que, ao serem obrigados a disponibilizar informações em tempo real, buscam realizar um planejamento eficaz das ações pretendidas para que a execução não seja deficiente. Verifica-se, assim, a estima do assunto abordado, principalmente nos dias atuais, em que a população se mostra descontente em relação aos casos de corrupção e má administração do erário público.

Com a realização desta pesquisa, foi possível abordar tópicos importantes para o pleno entendimento do tema principal, os quais servem como exemplo: A relação do estado com o cidadão, contas públicas e o dever de prestar contas, as diversas formas de controle, controle social, acesso às informações, princípios da administração pública e, por fim, a transparência na administração pública. Para desenvolver esta pesquisa foi demarcado um grupo a oferecer as informações necessárias para a conclusão do trabalho. Assim, foram delimitados os municípios do sudoeste baiano que integram a Associação dos Municípios dos Vales do Rio do Antônio e Rio Gavião (AMVAGRA) que pertencem à Microrregião de Vitória da Conquista.

O presente estudo foi realizado em 2013, através de uma pesquisa bibliográfica, documental e de levantamento, que utilizou como método de coleta de dados o questionário com questões abertas, fechadas e de múltipla escolha, que foi aplicado aos responsáveis pelo setor de transparência ou controladores internos dos municípios do sudoeste baiano, integrantes da AMVAGRA.

1.1 TEMA

Transparência Pública.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Demonstrar quais são os instrumentos utilizados pelos municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA para disponibilizar a sua população informações transparentes sobre a gestão pública a partir da homologação da Lei Complementar(LC) 131 de 27 de maio de 2009.

1.2.2 Objetivos Específicos

a- Investigar se as exigências feitas na LC 131 de 27 de maio de 2009 estão sendo cumpridas nos municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA;

b- Relacionar os efeitos sofridos pelos municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA pela adoção do Princípio da Transparência.

c- Verificar se os municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA realizam medidas para incentivar a população a analisar as ações realizadas com o intuito de dar transparência a seus atos.

1.3 PROBLEMATIZAÇÃO

1.3.1 Questão – Problema

Quais são os instrumentos utilizados pelos municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA para disponibilizar a sua população informações transparentes sobre a gestão pública?

1.3.2 Questões Secundárias

a- As exigências feitas na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 estão sendo cumpridas pelos municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA?

b- Quais foram os efeitos sofridos nos municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA pela adoção do Princípio da Transparência?

c- Os municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA realizam medidas para incentivar a população a participar dos assuntos de interesse público?

1.4 HIPÓTESE DE PESQUISA

Através das facilidades encontradas atualmente para dar transparência a seus atos os governantes utilizam vários instrumentos capazes de expor suas ações aos cidadãos, dos quais, serve como exemplo o uso de propaganda que contenha a destinação dos recursos e as receitas arrecadadas na gestão, a disponibilização de um setor responsável por atender as demandas dos cidadãos e muni-los de informações necessárias, além da utilização de um portal na internet que demonstre as ações realizadas no município e que realize enquetes, buscando a interação com o cidadão.

1.5 JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário, neste primeiro momento, demonstrar a relevância do tema desta pesquisa, ao abordar o princípio da transparência. Visto que este trabalho trata da transparência dos atos realizados pelos administradores públicos que herdaram do povo o poder de governar, considera-se como importante para inúmeros grupos. O presente trabalho buscou ainda abordar as práticas de transparência nos municípios do sudoeste baiano, integrantes da AMVAGRA, bem como o cumprimento das exigências da LC 131.

Através deste trabalho, será possível identificar quais ações os municípios do sudoeste baiano, integrantes da AMVAGRA, realizam para disponibilizar para seus cidadãos informações transparentes e importantes relacionadas à sua gestão, como também se os mesmos vêm cumprindo as exigências constantes na Lei. Ainda nesta pesquisa será possível analisar as medidas utilizadas pelos governantes para incentivar os cidadãos a participar das decisões públicas e, por fim, relacionar os efeitos sofridos nos municípios pela adoção do princípio da transparência.

Assim sendo, tornou-se importante a elaboração desta pesquisa, para que a comunidade acadêmica e principalmente a contábil possa ter neste trabalho uma fonte sobre o tema proposto, bem como para a análise dos resultados obtidos nos municípios pesquisados. Os contadores que atuam na área governamental terão inúmeros benefícios na leitura deste trabalho, constituindo que o mesmo trata de assuntos importantes para a execução de suas tarefas no dia a dia, tal como a adoção das exigências da LC 131, e da adoção da transparência da execução orçamentária.

Para os cidadãos em geral, esta pesquisa tem grande relevância, tendo em vista que discorre sobre um assunto de interesse de todos, que é a transparência das ações da administração pública, a qual, por sua vez, é mantida pela sociedade. A coletividade poderá, através deste trabalho, analisar as realizações dos governantes escolhidos por ela para administrar a máquina pública.

Ao realizar esta pesquisa, inúmeros foram os benefícios concebidos: o conhecimento adquirido sobre o tema, a interação e análise da realidade de diversos municípios e a satisfação de dedicação a um trabalho científico são alguns exemplos das benfeitorias que este trabalho traz o seu pesquisador. A escolha do tema deveu-se a sua relevância e por interesse de aprofundamento no mesmo, considerando ser esta uma pesquisa que pode colaborar com a sociedade.

Ao se falar na atualidade da matéria Transparência, pode-se discorrer que, apesar de ser um tema amplamente discutido nas rodas acadêmicas, há certo tempo, ele ainda mantém sua atualidade, visto que constantemente vem sofrendo novas concepções e discussões. Destarte, devido à relevância do tema, este se torna um assunto revisitado com trabalhos anteriores que buscaram discorrer sobre o tópico principal, com enfoques em diversas ramificações, que o assunto com suas vastas possibilidades proporciona.

Diante do exposto, evidenciou-se a importância desta pesquisa para vários grupos de interesse, tendo como exemplo a comunidade acadêmica e científica, pesquisador e sociedade em geral, além de todos os objetivos evidenciados anteriormente com a realização deste trabalho, espera-se conscientizar a sociedade de seus direitos e da importância de sua fiscalização das ações públicas.

1.6 RESUMO METODOLÓGICO

A presente pesquisa foi realizada através da análise de dados colhidos por meio da pesquisa bibliográfica, documental e de levantamento. Este trabalho pode ser considerado

como uma pesquisa aplicada, visto que partiu-se de teorias mais amplas e gerais para um ponto específico; e sua abordagem é a quali-quantitativa. Para responder a questão problema, foi realizada a análise dos questionários que contém perguntas abertas, fechadas e de múltipla escolha, aplicados nos municípios do Sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA, e através das respostas obtidas foram elaborados gráficos que ajudam a cumprir os objetivos da pesquisa.

1.7 VISÃO GERAL

Este estudo contém cinco capítulos estruturados. O primeiro refere-se a introdução que apresentou a delimitação do tema, os objetivos da pesquisa, além de expor a questão problema a ser solucionada. Ainda no primeiro capítulo, foram desenvolvidos a hipótese, justificativa e o resumo metodológico da presente pesquisa. O segundo capítulo diz respeito ao referencial teórico, com a apresentação do marco conceitual, com os principais conceitos relativos a pesquisa, o estado da arte que visa demonstrar trabalhos já realizados sobre o tema e o marco teórico com o desenvolvimento teórico da pesquisa. No terceiro capítulo, foi abordada a metodologia utilizada no trabalho, enquanto que no quarto foi apresentada a análise dos dados obtidos e as respostas às questões e objetivos propostos. Por fim, o quinto capítulo envolveu as considerações finais, realizando uma sinopse dos pontos mais importantes abordados no decorrer do estudo, além das considerações acerca dos resultados obtidos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 MARCO CONCEITUAL

Palavra proveniente do Grego, democracia significa Governo do Povo (DEMO = Povo e KRATOS = Governo). Conceito que remete à importância da participação da sociedade no que tange a fiscalização e acompanhamento das Ações do Estado.

Rosenfield (2007, p.13) define em sua obra que “a democracia pode inclusive vir a significar uma mera aparência de participação política, embora o seu sentido originário seja precisamente o de uma efetiva participação dos indivíduos nos assuntos públicos”.

Esta participação citada pode ocorrer por inúmeros meios, como exemplo a participação direta em organizações que buscam a interação do governo com o cidadão e uma delas é o Orçamento Participativo. Conforme preconiza Magalhães (2006, p. 40) “o orçamento participativo é um importante mecanismo de democracia participativa que permite a integração do cidadão e de grupos de cidadãos na construção da democracia local do Brasil”.

Outro meio de participação se faz através dos conselhos gestores de políticas públicas que, segundo resume Gohn (2001, p. 7), são “canais de participação que articulam representantes da população e membros do poder público estatal em práticas que dizem respeito à gestão de bens públicos”.

O exercício do controle das ações públicas exige integração entre sociedade, órgãos fiscalizadores e governo. Formando uma corrente pelo melhor empenho dos recursos públicos.

Para Meirelles (1990) a finalidade de Controle da Administração Pública, em sentido amplo, é de verificar se o gestor aplica os recursos que lhes são repassados de maneira responsável, eficiente e moral.

Ao trilhar a literatura sobre políticas públicas, encontra-se sua definição como sendo princípios que norteiam as ações da máquina estatal, são preceitos e métodos para entrelaçar o poder público e os cidadãos, mediando os interesses sociais.

Outra forma de controle é a *Accountability*, que, em seu sentido mais abrangente, pode ser definida como a responsabilidade do governante de prestar contas de suas ações, o que significa apresentar o que faz, como faz e por que faz.

Segundo defende Pereira (2002, p.151), “a transparência do estado é operacionalizada por meio do acesso do cidadão à informação governamental, estreitando e democratizando as relações entre o estado e a sociedade civil”.

Para que o andamento da máquina pública ocorra de forma eficaz, mostra-se necessário o controle social, que nada mais é que a responsabilidade dos representantes para com toda a sociedade e a aptidão desta em detectar casos adversos e responsabilizar os culpados.

Conforme preconiza a Lei Complementar nº 101, em seu Art. 48, Parágrafo único:

Parágrafo único. A Transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos.

E esta relação entre sociedade civil e Estado deve ser sempre estreita e transparente, sem menosprezo de um lado ou outro, assim é definida essa relação por Rosa (2007, p,84), em sua obra.

Poder sugere faculdade, uso de prerrogativas segundo desejo de seu detentor. Para a administração pública não é assim. Poder corresponde ao mesmo tempo, a dever. Poder-de-ver. Há inteira subordinação do poder em relação ao dever.

O Princípio da Publicidade, que por vezes é considerado sinônimo da Transparência, diferencia-se deste último, visto que ambos têm suas particularidades. Segundo Sant’Anna (2008, p. 40) “a publicidade abraça uma definição mais impessoal, destarte, é a maneira encontrada pela Administração Pública de tornar claros seus atos a todos os interessados”.

Ao se falar em Princípio da Transparência para a Administração pública, compreende-se que ele constitui principalmente o acesso da população às informações oferecidas pelo Estado, não é somente o ato de publicar as informações necessárias, mas sim fazê-la de forma clara e que os usuários possam entendê-las a ponto de poder analisá-las.

A Lei de Responsabilidade Fiscal define o capítulo IX, seção I como responsável por tratar da Transparência, controle e fiscalização, onde são definidos quais os instrumentos são considerados ferramentas de apoio à transparência, de que forma serão disponibilizadas estas informações e como deve ser realizada a promoção da cidadania.

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias; Prestações de contas e o respectivo

parecer prévio; O Relatório Resumido da execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas destes documentos.

A criação de um Portal da Transparência que põe a disposição da sociedade informações acerca das aplicações realizadas com o dinheiro público, tornou-se um importante aliado no apoio a uma maior Transparência e Publicidade, conforme delibera Silva (2010, p.105).

Um banco de informações contendo a execução financeira dos programas e ações do Governo Federal, cuja alimentação dos dados é de responsabilidade dos ministérios, por serem eles os órgãos executores dos programas de governo, cabendo à controladoria Geral da União reunir e disponibilizar tais informações, mediante atualização mensal. O sítio está aberto a qualquer cidadão e seu acesso ocorre por meio da internet, sem a necessidade de senha.

Por fim, verifica-se que a Transparência e Publicidade estão atreladas a inúmeros fatores, para que seja alcançada a meta pretendida que é uma administração pública realizada de forma transparente e com participação direta dos cidadãos.

2.2 ESTADO DA ARTE

Nesta seção, serão expostos, através do quadro 01, trabalhos científicos relacionados ao tema apresentado nesta pesquisa, que foram extraídos de fonte eletrônica e revistas, tais como monografias, artigos, TCCs e livros que abordam a Transparência na Administração Pública, seu conceito, abordagens legais, sociais e a participação da sociedade nos assuntos de interesse público.

Quadro 1 – Estado da Arte da temática em 2013.

TIPO	TÍTULO	AUTOR (ES)	ANO	NÍVEL	INSTITUIÇÃO	IDEIA PRINCIPAL	LINK/ LUGAR	DATA DE ACESSO
Tese	GOVERNO ELETRÔNICO, REFORMA DO ESTADO E TRANSPARÊNCIA: O PROGRAMA DE GOVERNO ELETRÔNICO DO BRASIL.	PRADO, Otávio.	2009	Doutorado	Fundação Getúlio Vargas Escola de Administração de Empresas de São Paulo	A pesquisa objetiva analisar o programa de governo eletrônico do país brasileiro, destacando o desenvolvimento institucional ocorrido desde gestões anteriores até os mais atuais. Ainda apresenta os aspectos do programa relacionados à promoção da transparência das ações Governamentais, trazendo a importância da interação do governo eletrônico com a sociedade exercendo assim a democracia. O trabalho chegou a conclusão de que o desempenho do programa de governo eletrônico do País demonstra um espelho do aumento global do Brasil que vem ocorrendo nos últimos anos, e também expôs que a criação de Portais de Transparência veiculados na internet se tornaram grandes aliados na divulgação da Transparência.	http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2501	25/05/2013
Dissertação	O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA E O CONTROLE JUDICIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	HOMERCHE R, Evandro Teixeira	2007	Mestrado	Universidade Luterana do Brasil	A dissertação apresenta a razão pela qual foi firmado o princípio da Transparência na Administração Pública e, como a Constituição da República elenca também o da publicidade. E, no que diz respeito ao controle judicial das políticas públicas visa demonstrar qual colocação desempenha o princípio da transparência. E como resultado elucida que o Princípio da Transparência maximiza sua efetividade através da aceitação de que a informação deve ser compreensível e acessível aos cidadãos o que situa o princípio, na esfera do controle das políticas públicas.	http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetailsObraForm.do?select_action=&co_obra=104406	22/05/2013

Dissertação	CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO PÚBLICA Análise das práticas em dois municípios do Estado do Rio Grande do Sul	SILVA, Pedro GabrielKenned a	2010	Mestrado	Pontifícia Universidad e Católica do Rio Grande do Sul	O presente trabalho buscou inquirir de que forma acontece a participação da sociedade, através de organizações da sociedade civil, no controle social da administração pública em dois grandes municípios do Estado do Rio Grande do Sul: Porto Alegre e São Leopoldo. Com a pesquisa foi possível observar na evolução das relações dos cidadãos com os governos, que o controle social sobre a gestão pública originou a inversão da soberania na relação Estado-sociedade.	http://www.crcrs.org.br/academico/trabalhos/pedro_gabril_kenne_silva.pdf	22/05/2013
Dissertação	Portais de governo eletrônico: serviços e transparência para a promoção da cidadania	COUTINHO, Fábio José Vidal.	2009	Mestrado	Universidad e Federal de Pernambuco	Propõe as possibilidades do uso de portais de governo na Internet para oferecer serviços públicos on-line e fornecer transparência nas informações referentes as ações dos órgãos públicos. O estudo focalizou que o uso dos portais de governo, por meio dos serviços on-line e da transparência, pode levar a cidadania. Com este trabalho foi possível concluir que a oferta de serviços públicos on-line no portal do governo do Estado do Amazonas é expressiva, principalmente pelo alcance das inúmeras extensões acolhidas pela presença na Internet.	http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=186873	27/05/2013
Dissertação	TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Referenciais Teóricos e a Situação dos Grandes	CRUZ, Cláudia Ferreira da.	2010	Mestrado	Universidad e Federal do Rio de Janeiro	Buscou-se constatar o grau de transparência dos dados relacionados a gestão pública disponibilizados nos portais eletrônicos dos grandes municípios brasileiros e quais atributos e indicadores socioeconômicos dos municípios podem estar relacionadas com o nível de transparência ressaltado. No decorrer da pesquisa concluiu-se que ocorre a agregação das condições socioeconômicas dos municípios. Ressalta-se ainda que essa	http://www.facc.ufri.br/index.php?option=com_jdownloads&Itemid=133&task=view.download&catid=2&cid=48	19/05/2013

	Municípios Brasileiros					associação, em geral, tem direção positiva, melhores condições socioeconômicas tendem a implicar em maior nível de transparência por parte dos municípios.		
Dissertação	A TRANSPARÊNCIA DA ATIVIDADE ESTATAL - UM DIREITO DA SOCIEDADE DE CONTROLAR A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MARINHO, Frank Dumas de Abreu.	2006	Mestrado	Universidad e Gama Filho	O objeto desta pesquisa encontra-se no enfoque da transparência como direito da sociedade de controlar as ações da Administração Pública, com base, nas noções de Estado, sociedade civil, democracia, republicanism, direitos humanos, eficiência, orçamento público, direito de participação e transparência. Examinou-se a importância da interação entre transparência e controle, sendo que a transparência adequada um domínio da atividade pública, que ao ser fortemente fiscalizado torna-se eficiente.	http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp013724.pdf	30/04/2013
Artigo	Princípio da publicidade e transparência na Administração Pública	MACHADO, Marcelo Couto.	2011	_____	Centro universitário do Espírito Santo	Este trabalho aborda o princípio da publicidade na Administração Pública, nesta pesquisa é dado destaque a importância da publicidade dos atos da Administração Pública para a Sociedade, baseando-se na observância de doutrinadores na conexão do estado diretamente com o princípio.	http://periodicos.unesc.net/index.php/amicus/article/viewFile/576/563	17/05/2013

Fonte: Compilação da internet(2013) – Organização própria

Os trabalhos relacionados no quadro 01 são de fundamental importância para o assunto discutido. Os contextos abordados nas pesquisas apresentadas são relevantes para o desenvolvimento deste trabalho, visto que pautam conceitos essenciais para a elaboração do mesmo, o que trouxe imensos subsídios para o fundamento teórico desta pesquisa.

2.3 MARCO TEÓRICO

2.3.1 Relação entre Estado e Cidadão

A sociedade moderna é resultado dos processos políticos que, ao longo dos séculos, forjaram os mecanismos de controle social e de promoção do bem estar comum, destacadamente, o Estado. O surgimento do Estado se deu, segundo Rousseau (1996, p.20), pela necessidade de “encontrar uma forma de associação que defenda e proteja, como toda a força comum, a pessoa e os bens de cada associado”.

A necessidade de proteção, não apenas pessoal, mas também do direito a propriedade, constitui-se então, na visão de Rousseau, como um dos pilares da relação do Estado com o cidadão.

A Sociedade designa o Governo para dar garantia aos direitos tanto da coletividade quanto individuais, tais como o emprego, infraestrutura, lazer, saúde e todas as necessidades básicas da população. Por fim, a relação entre o estado e o cidadão tem o intuito de manter o povo como nação, estabelecendo os fundamentos legais e institucionais da justiça e da liberdade.

Através do exercício do poder político, o estado consegue realizar as funções que lhe cabem e assim suprir as principais demandas dos cidadãos. Contudo, para conseguir concretizar suas funções, o Estado precisa de recursos financeiros que subsidiem as suas ações. Por isso, neste momento o cidadão realiza contribuições obrigatórias para a manutenção da máquina pública, e realização de melhoramentos nas áreas de necessidade prioritária.

Deste modo, através destas contribuições, a sociedade passa a ter o direito de fiscalizar e cobrar do Estado o cumprimento das suas obrigações, e através desta cobrança os cidadãos garantem o emprego adequado dos recursos que provêm da sua contribuição.

No atual cenário brasileiro, a legitimidade das ações e a probidade na administração dos recursos públicos, precisam ser abordadas numa perspectiva de atributos como competência, valores morais e éticos. Quando os cidadãos não percebem qualquer um destes

atributos, há o aumento da tensão na relação com o Estado. Isto, possivelmente, justifique as atuais tensões entre o poder constituído no Estado e uma parcela significativa dos cidadãos brasileiros.

2.3.2 Contas Públicas: A obrigação de prestar contas

No âmbito da administração pública, entende-se pelo termo *contas públicas* todos os “registros e demonstrativos produzidos, publicados ou não, concernentes ao passado e ao futuro, relativos ao uso dos recursos públicos” (PLATT NETO et al, 2007, p. 80). Em outras palavras, corresponde ao resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o qual é avaliado por meio de informes estabelecidos por leis específicas.

A LRF determina o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Enquanto que a Constituição Federal (CF) estabelece a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei 4.320/64 estão especificadas as demonstrações contábeis que deverão ser disponibilizadas.

O acesso ao controle das contas públicas é aceito como um direito fundamental, presente na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) nos artigos XIV e XV:

Art. 14. Todos os cidadãos têm direito de verificar, por si ou pelos seus representantes, da necessidade da contribuição pública, de consenti-la livremente, de observar o seu emprego e de lhe fixar a repartição, a coleta, a cobrança e a duração;
Art. 15. A sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público pela sua administração.

Nos referidos artigos, encontra-se assegurado o direito do cidadão em conhecer os atos praticados na esfera pública. Por sua vez, a legislação brasileira determina que o gestor público preste contas dos seus atos e seja responsabilizado. A esta “responsabilidade do gestor profissional de prestar contas”, Iudícibus, Marion e Pereira (2003, p. 10) denominam *Accountability*, termo da língua inglesa que vem sendo utilizado amplamente com este significado.

Para Nakagawa (1998, p. 17), *Accountability* é “a obrigação de se prestar contas dos resultados obtidos, em função das responsabilidades que decorrem de uma delegação de poder” e sendo assim, o administrador público terá que demonstrar que sua gestão está de acordo com os interesses da sociedade que o elegeu. É a “responsabilização e a

responsividade do Estado perante a sociedade civil” (FERREIRA, 2004, p.20) que conjuntamente acompanha e fiscaliza o desempenho da gestão pública.

Para tanto, faz-se uso dos princípios da publicidade e da transparência, para que se consigam informações relevantes, confiáveis, oportunas e compreensíveis, as quais favorecem o exercício do controle social e conseqüentemente da cidadania, pela população. É neste sentido que o artigo 37 da Constituição Federal/88 evidencia que a publicidade dos atos, programas e obras “deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social”.

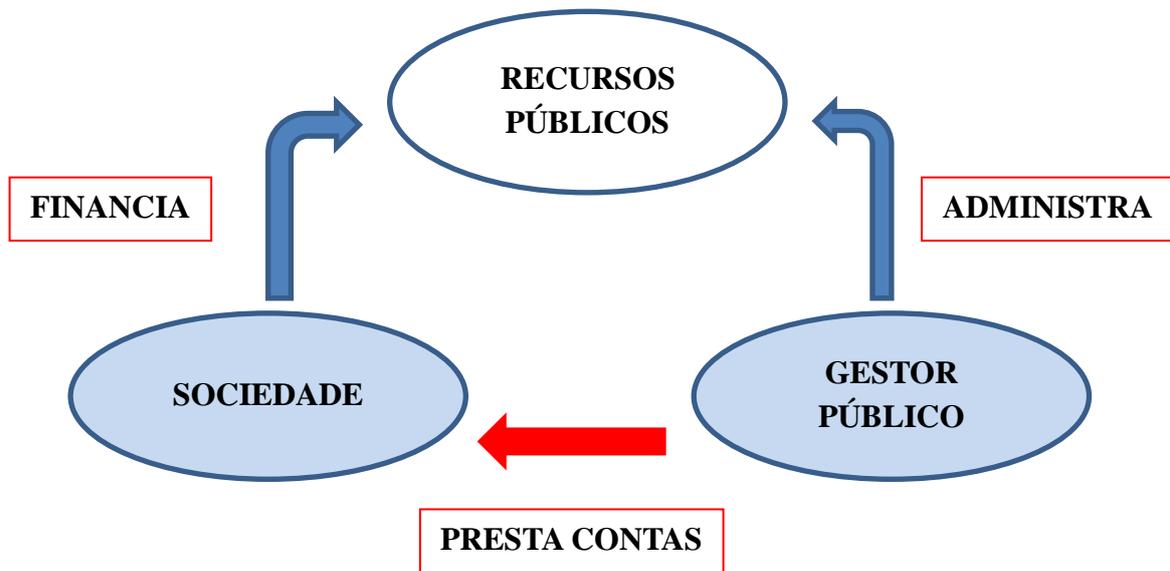
O artigo 70 da CF/88 estabelece que a obrigação de prestar contas pertença a:

qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

Logo, conclui-se que “onde houver bens e recursos públicos, existe sujeição ao controle e, conseqüentemente, obrigatoriedade de prestar contas à sociedade” (SIMÕES, 2011, p.44), sendo, portanto, uma obrigação decorrente do regime democrático; e, em caso de desrespeito a esta determinação, o gestor incorreria em ato ilegal.

O cidadão, ao conferir ao governante o poder de gerir o dinheiro público e “sendo a sociedade brasileira a verdadeira financiadora do Estado” (CAMPANHA, 2008, p. 226), tem o direito de cobrar os resultados.

Figura 1 – Fluxo de financiamento e prestação de contas



Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

A sociedade custeia o Estado por meio de tributos e deve receber em troca bens e serviços de qualidade que sejam de interesse público. Assim, o papel dos administradores públicos é alocar os recursos da melhor forma possível; realizar uma gestão eficiente, visando atender aos anseios da população e, simultaneamente, prestar contas de sua atuação e responder por todos os atos que praticar.

Os objetivos básicos da prestação de contas são:

- a) Verificar a regularidade do uso dos recursos; e,
- b) Avaliar se a destinação dos recursos atende às legítimas necessidades da população.

Com o aumento da fiscalização e maior cobrança sobre a eficiência na gestão pública, a prestação de contas começa a deixar de ser apenas um monte de números vazios e sem sentido, que serviam apenas para atender a outros interesses, que não os coletivos.

Com o avanço da legislação, na esfera municipal, o dever de prestar contas anuais é da pessoa física do Prefeito, que age em seu nome e não em nome do município. Comenta Ailana Furtado (2003):

O povo, que outorgou mandato ao Prefeito para gerir seus recursos, exige do Prefeito – através de norma editada pelos seus representantes – a prestação de contas. É obrigação personalíssima (*intuitu personae*), que só o devedor pode efetivar, não se podendo admitir que tal prestação seja executada através de interposta pessoa (procurador, preposto, substituto etc.). Isso quer dizer que o Tribunal de Contas deve recusar a prestação de contas apresentada por uma Prefeitura, referente à obrigação de um ex-Prefeito, continuando este exposto a todas as sanções previstas para aqueles que não prestam contas.

A autora também chama atenção para o fato de que “a apresentação das contas anuais pelo Prefeito Municipal no Tribunal de Contas do Estado (TCE), não prejudica o dever de prestar contas imediatamente na Câmara de Vereadores” (FURTADO, 2003) uma vez que tanto a CF, em seu artigo 31, § 3º e a LRF, artigo 49, determinam que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, fiquem disponíveis no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Caso o prefeito não apresente as contas anuais devidas, incorrerá em ato de improbidade administrativa. “Improbidade é desonestidade em seu sentido mais amplo. Implica na falta de zelo com dois elementos: o patrimônio público e o interesse público” (ALVES apud VALENÇA, 2003). Configurado o ato, o responsável sofrerá as imposições previstas em lei, que vão desde o ressarcimento integral do dano até a perda da função pública. Independente da avaliação da Câmara de Vereadores, cabe ao TCE instaurar imediatamente o procedimento denominado Tomada de Contas Especial, com base no artigo 35 da CF/88, inciso II, que permite que o Estado intervenha em seus Municípios, quando as contas não forem devidamente prestadas na forma da lei.

2.3.3 Princípios da Administração Pública

Nossa Constituição Federal, em seu escopo, nos mostra princípios e normas que têm a função de nortear as atividades governamentais; estes princípios cumprem um papel essencial na formulação das atitudes e das atribuições dos entes federativos.

Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, a Constituição Federal de 1988 foi a grande responsável por apresentar os princípios fundamentais que norteiam a atividade estatal. Estes princípios têm grande relevância, pois são eles que guiam o administrador público na manutenção organizada da máquina pública, além de demonstrar condições fundamentais para uma administração responsável. Para a abordagem dos princípios da Administração Pública se faz necessário definir o significado de princípio e, para tanto, o trabalho faz menção a Reale (1986, p. 60), que afirma em sua obra que:

Princípios são, pois verdades ou juízos fundamentais, que servem de alicerce ou de garantia de certeza a um conjunto de juízos, ordenados em um sistema de conceitos relativos à dada porção da realidade. Às vezes também se denominam princípios certas proposições, que apesar de não serem evidentes ou resultantes de evidências, são assumidas como fundantes da validade de um sistema particular de conhecimentos, como seus pressupostos necessários.

Para Alexandrino; Paulo (2008, p.187) “os princípios são as ideias centrais de um sistema, estabelecendo suas diretrizes e conferindo a ele um sentido lógico, harmonioso e racional, o que possibilita uma adequada compreensão de sua estrutura”.

Destarte, entendem-se princípios como proposições que alicerçam a estrutura de uma ciência, e podem ainda ser considerados como implícitos, que apesar de não constarem no texto constitucional, são adotados pelo preceito essencial, e os expressos que são os consagrados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Está submetida aos princípios constantes no art. 37 da CF, a Administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal, Municípios. Como também, as Autarquias, Fundações Públicas, Agências reguladoras e executivas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista também estão submetidas a esses princípios.

Depois de abordados os conceitos necessários para o entendimento dos princípios, listam-se os Princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal como:

- Princípio da Legalidade;
- Princípio da Impessoalidade;
- Princípio da Moralidade;
- Princípio da Publicidade;
- Princípio da Eficiência.

Entre os princípios relacionados, destaca-se como o mais relevante para esta pesquisa o Princípio da Publicidade, que está intensamente relacionado ao Princípio da Transparência, portanto os outros princípios serão ligeiramente abordados nesta pesquisa e será dada ênfase aos princípios da Publicidade e Transparência.

2.3.3.1 Princípio da Legalidade

O Princípio da legalidade é um alicerce do Estado democrático, sua finalidade é o combate do poder arbitrário do Estado, e definir a resolução dos conflitos através da Lei e não pela força.

Conforme art.5º, II da CF “Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. É através deste princípio que é realizado o juízo de que a vontade da Administração Pública é aquela que provem da legislação. Os gestores públicos só devem realizar o que está expressamente permitido na lei.

Faz-se referência deste princípio que o administrador tem que agir segundo a lei para realizar suas ações, na busca do interesse da sociedade, ou seja, não pode se basear nas suas vontades para administrar e sim pautar-se na lei, que obriga o administrador público a fazer somente o que a lei expressamente permite; e quando a lei não fizer menção sobre algum ponto, o administrador também está impedido de agir. No entanto, quando se trata dos administrados, ou seja, dos cidadãos, a lei autoriza a fazer tudo o que ela não proíbe e também o que ela não faz alusão.

Assim, observa-se que a atividade administrativa está pautada no cumprimento da lei, em todas as suas ações. Segundo Mello (2007 apud ALEXANDRINO; PAULO, 2008, p. 194).

O princípio da legalidade representa a consagração da ideia de que a Administração Pública só pode ser exercida conforme a lei, sendo a atividade administrativa, por conseguinte, sublegal ou infralegal, devendo restringir-se à expedição de comandos que assegurem a execução da lei.

Diante do exposto, entende-se o princípio da legalidade como responsável por garantir que a Administração pública atue com o alvo de concretizar a vontade geral.

2.3.3.2 Princípio da Impessoalidade

O princípio da impessoalidade pressupõe neutralidade da administração pública em relação aos administrados, sendo que é vetada a discriminação gratuita, ou seja, a administração só pode realizar discriminações que expliquem a realização do interesse coletivo, caso contrário será qualificado abuso de poder e desvio de finalidade, que se apresentam como atos ilícitos.

A impessoalidade da atuação administrativa impede, portanto, que o ato administrativo seja praticado visando a interesses do agente ou de terceiros, devendo ater-se à vontade da lei, comando geral e abstrato em essência. (ALEXANDRINO; PAULO, 2008, p. 198)

Assim o administrador da máquina pública fica impedido de beneficiar, discriminar ou perseguir um indivíduo sem que o motivo seja o interesse público; qualquer ato que vise algo contrário ao bem da coletividade não é considerado válido e sim um desvio de finalidade.

Outro aspecto importante relacionado ao princípio da impessoalidade diz respeito à proibição da personalização dos atos realizados pela Administração pública, vetando a promoção pessoal do gestor público, este preceito encontra-se estabelecido no art. 37, § 1º da CF.

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Destarte, este segundo desígnio do princípio da impessoalidade visa proibir que o administrador utilize as ações realizadas pela administração pública para se beneficiar com propagandas de promoção própria.

2.3.3.3 Princípio da Moralidade

O princípio da Moralidade reza que as instituições públicas têm o dever de agir com moralidade, cumprindo as determinações legais. Assim ele se assemelha ao conceito de legalidade.

Para Alexandrino; Paulo (2008, p.195) “o princípio da moralidade torna jurídica a exigência de atuação ética dos agentes da Administração Pública”. Portanto se atos administrativos forem realizados sem observância do princípio, os mesmos serão invalidados.

O autor Meirelles (2000, p. 84) afirma que “É certo que a moralidade do ato administrativo juntamente a sua legalidade e finalidade, além de sua adequação aos demais princípios, constituem pressupostos de validade sem os quais toda atividade pública será ilegítima”.

Destarte, evidencia-se que a moralidade na Administração Pública possui grande relevância. Os gestores que possuem os requisitos para realizar uma administração ética, moral e honesta estão realizando um ótimo trabalho. Para desenvolver esta administração exemplar, o gestor deve, além de cumprir formalmente a lei, entender seu espírito, unindo o legal e o ético.

2.3.3.4 Princípio da Publicidade

O princípio da publicidade, que se encontra inserido no artigo 37 da CF, obriga a vasta divulgação dos atos praticados pela máquina pública, ressalvando somente os casos previstos na legislação. Para que as ações realizadas pela administração pública sejam conhecidas pelos cidadãos, os gestores precisam divulgar as informações capazes de munir os usuários de dados necessários para uma análise e fiscalização.

Para Alexandrino; Paulo (2009, p. 201) o princípio da publicidade possui duplo significado, pela representação que lhe fornece a CF de 88.

- a) exigência de publicação em órgão oficial como requisito de eficácia dos atos administrativos gerais que devam produzir efeitos externos ou onerem o patrimônio público;
- b) exigência de transparência da atuação administrativa.

Na primeira definição, percebe-se a ligação da publicidade com a eficácia do ato, ou seja, se não estiver devidamente publicado o ato não está hábil para produzir efeitos. Na Lei nº 8.666/1993, no art. 61, parágrafo único, é estabelecida como requisito indispensável para a eficácia dos contratos administrativos a publicação resumida do seu instrumento na imprensa oficial.

Constitui-se obrigação das instituições públicas a transparência de suas realizações, e ainda fornecer, quando solicitada, as informações armazenadas, para prover os interesses que ela representa quando opera.

- a) Informações que comprometam o direito a intimidade das pessoas (art. 37, §3º, II da CF): “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (art. 5º, X da CF);
- b) Informações de interesse particular ou coletivo quando imprescindíveis para a segurança da sociedade ou do Estado (art. 5º, XXXIII da CF).

A disponibilização de informações é garantida através de Habeas Data e está prevista na CF art 5º, inciso LXXII.

LXXII - conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Para definir direito a informação recorre-se a Lei 9.507 de 12 de Novembro de 1997, em seu parágrafo único do art. 1º, onde discorre:

considera-se de carácter público todo registro ou banco de dados contendo informações que sejam ou que possam ser transmitidas a terceiros ou que não sejam de uso privativo do órgão ou entidade produtora ou depositaria de informações.

O princípio de publicidade pode ser facilmente entendido como a transparência dos atos realizados pela gestão pública, com o intuito de levar ao cidadão a oportunidade de conhecer e analisar as movimentações das contas públicas, sendo a sociedade a maior interessada na execução de uma gestão pública responsável. Cabe salientar que dar publicidade aos atos não compreende apenas ser transparente, faz-se necessário disponibilizar informações acessíveis e que anunciem a realidade da Máquina pública.

Os princípios da Transparência e da Publicidade muitas vezes se fazem unívocos para alguns pesquisadores, no entanto para outros, apesar de serem conectados, um princípio se diferencia do outro, visto que a Transparência assume um papel mais abrangente que a publicidade. Este último obriga o Estado a trabalhar com a maior transparência possível para que o administrador e os órgãos de controle externo tenham informações quando necessário; enquanto isso, o primeiro, além da divulgação da informação, deve apresentar dados acessíveis aos usuários para que os mesmos possam compreendê-las, e ainda realizar outras ações de capacitação dos usuários da informação, entre outras medidas.

2.3.3.5 Princípio da Eficiência

Um dos objetivos principais da Administração Pública é aperfeiçoar seus atos da prestação dos serviços públicos, conservando e aprimorando os serviços disponibilizados.

A Emenda Constitucional nº 19, de 4 de Junho de 1998, instituiu o princípio da eficiência entre os princípios já constantes no art. 37 da CF. Para Meirelles (2003, p. 102)

O Princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em se desempenhar apenas com uma legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento as necessidades da comunidade e de seus membros.

Este princípio oferece a expectativa de que a administração pública desempenhe, da melhor forma possível, suas imputações, para obter os melhores resultados. A eficiência é um

atributo da Administração que tende a fazer o administrador público alcançar bons resultados, garantindo a realização das finalidades básicas de prestação de serviços públicos.

2.3.4 O controle e suas formas

O desenvolvimento da sociedade e a conseqüente configuração complexa de sua relação com o Estado tem demandado um maior controle, que assegure melhores resultados na aplicação dos recursos públicos. Este controle é extremamente necessário para se garantir que a administração pública mantenha suas atividades sempre em conformidade com os referidos princípios encontrados na Constituição e com as regras expressas nos atos normativos, tornando legítimos seus atos.

Conhecer o que é o controle da administração pública, passa pelo conceito de controle na administração de uma forma mais genérica. Controlar é cuidar para que tudo aconteça conforme as regras estabelecidas e as ordens dadas.

O controle na administração pública não difere, quanto a sua essência da administração geral, e preserva a sua relevância para o resultado final da gestão, de tal forma que a sua inexistência ou deficiência tem reflexos negativos nas demais funções (planejamento, organização, direção e coordenação).

Assim sendo, o controle assumiu um papel importante na administração pública, que não se restringe à imposição de limites à atuação do governo, mas também deve orientar para a melhor utilização dos recursos disponíveis, de forma organizada e ponderada.

A tipologia dos diferentes controles exercidos sobre a Administração Pública é muito diversificada, mas para fins de melhor aproveitamento, neste trabalho serão agrupados em Controle Social e Controle Institucional; este último, por sua vez, estará subdividido em controle externo e controle interno, e seus instrumentos legais, os Tribunais de Conta.

2.3.4.1 Controle Social

O surgimento do Estado se deu com a intenção dos homens de terem garantidos os seus direitos, especialmente mediante a proteção, e que estão expressos no anseio pelo direito à vida, à liberdade, à propriedade privada, e que com o passar do tempo foram amadurecidos de acordo com cada realidade política, social e econômica. Contudo, os primeiros teóricos do Estado já indicavam a necessidade de participação popular na administração pública. No atual

cenário sociopolítico, a participação do cidadão deve se dar pelos mecanismos do chamado Controle Social.

No Brasil, após o fim do Regime Militar, em todos os segmentos da sociedade, era unânime a necessidade de uma nova Constituição. A Constituinte que elaborou a atual Constituição Federal do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, foi então diretamente influenciada pelo clima de euforia democrática no qual o país esteve mergulhado nos anos que seguiram o fim da ditadura militar. E a nova Constituição nascia com o interesse primeiro de garantir aos cidadãos brasileiros, independente de qualquer segregação, seus direitos fundamentais e avançar em direção à democracia, com a intenção declarada de participação cidadã, através do chamado Controle Social.

O parágrafo único do art. 1º resume bem esta intenção de participação: “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.” (Brasil, 2008) e no art. 5º, inciso XXXIII que diz:

todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Diversos outros pontos da Constituição estabelecem a participação social no controle da administração pública.

Percebe-se que a base dos princípios relativos aos instrumentos que propiciam o controle social encontra-se gravada no Título II da Lei Maior. Assim sendo, pode ser abstraído, então, que o Controle Social é um direito fundamental do cidadão e deve ser garantido pelo Estado. (CONCEIÇÃO, 2010, p. 10)

Além da Constituição, outra lei que vem a complementar o ordenamento jurídico relativo ao controle social da administração pública é a Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta lei prevê um maior controle nas contas públicas, essencialmente no que tange os gastos governamentais. É um mecanismo de fiscalização e transparência.

Conforme apresentado neste trabalho, a LRF estabelece uma série de instrumentos para que o gestor planeje o gasto público, com a intenção declarada de promover o planejamento e a execução dos gastos públicos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal se revela como um instrumento da sociedade para o fortalecimento da cidadania, implicando diretamente no controle social das contas públicas, conforme esclarece:

O controle a ser exercido, interna e externamente ganhou maior importância, devendo o Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e a população verificar se as metas previstas estão sendo cumpridas, pelo exame dos relatórios e dos anexos incorporados ao planejamento. O controle interno também deve ser aperfeiçoado, posto que foi enfatizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O Executivo, em última instância, como administrador, é o responsável pela integração das funções de controle interno. Os servidores, porém por força do que dispõe o art. 74, § 1º, da Constituição Federal, possuem também responsabilidade. (ZIVIANI, 2001)

Outra lei que vem a complementar as citadas anteriormente é a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 (Lei nº. 12.017, de 12.8.2009, publicada no Diário Oficial da União de 13.8.2009), que também faz menção à participação cidadã na elaboração e execução orçamentária federal, conforme o art. 17, que diz:

Art. 17. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2010 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 4º Os Poderes poderão realizar audiências públicas com a finalidade de estimular a participação popular no debate e aprimoramento do projeto de lei orçamentária.

Uma outra lei, a Lei Complementar 131, de 2009, aprofunda o qualidade da transparência das ações do Estado. A 131, também conhecida como Lei da Transparência, alterou o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) incluindo dispositivos que ampliam a transparência na gestão dos recursos públicos. Em resumo, a Lei 131 afirma a relevância do controle social na administração pública, e para este fim, estabelece que os gestores públicos do país devem disponibilizar, em meios eletrônicos de acesso público (*internet*), os dados capazes de informar aos cidadãos interessados, os detalhes atualizados da execução orçamentária (receitas e despesas) de todos os órgãos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, Estados, municípios e do Distrito Federal. Conforme o art. 48:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente

processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Em outras palavras, a Lei impõe aos gestores dos órgãos públicos, criar mecanismos de publicidade dos lançamentos e recebimentos de toda a receita de unidade gestora, inclusive os referentes a recursos extraorçamentários.

Uma outra discussão que precisa ser estabelecida é a finalidade do Controle Social. A sociedade brasileira é extremamente complexa, com demandas difusas potencializadas pela escassez de recursos financeiros. Isto já justifica a elaboração de estratégia muito bem concebida para que não haja ineficiência e/ou ineficácia na aplicação dos recursos públicos; esta elaboração abre um enorme espaço para participação popular. Nesta perspectiva, o Controle Social deve ser abordado não com caráter coercitivo, mas primordialmente colaborativo, não impedindo os gastos, mas dosando e estabelecendo as prioridades destes gastos.

É possível concluir, então, que o controle social serve, em primeiro lugar, para a legitimação das ações do Estado, que é, como já exposto aqui, extremamente relevante na sustentação dele mesmo. Também, numa discussão de caráter financeiro, serve a probidade, que proporciona a eficiência e eficácia dos gastos públicos, que por sua vez vai expressar, no fim, a vontade popular.

2.3.4.2 Controle Institucional

Na gestão pública, o ato de controle institucional significa uma ação em que a própria organização se encarrega de examinar se a atividade governamental atendeu à finalidade pública, à legislação e aos princípios básicos aplicáveis ao setor público. Este tipo de controle está classificado em Controle Interno e Controle Externo.

2.3.4.2.1 Controle Externo

O controle externo da administração pública compreende primeiramente o parlamentar, que se exerce sobre a administração pública, através do chamado controle parlamentar direto. A própria função do legislativo, como consta na Carta Constitucional, é a de fiscalizar e

controlar os atos da administração pública, para isso o legislativo é auxiliado pelo Tribunal de Contas.

A Constituição Federativa Brasileira, de 1988, prevê, na seção IX (Da fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária) que as normas estabelecidas naquela seção serão aplicadas, no que couber, à organização, composição, e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos tribunais de contas e conselhos de contas dos municípios. Verifica-se, assim, que a existência dos Tribunais de Contas Municipais é matéria constitucional, bem como suas competências, e mais tacitamente as do Tribunal de Contas da União (TCU).

A Lei Complementar N° 006 de Dezembro de 1991 (alterada pela Lei Complementar N° 14, de 25 de abril de 1998, publicada em D.O.E. de 28 de abril de 1998), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios(TCM) do Estado da Bahia e dá outras providências, em seu artigo 1º, define as competências desta corte de contas. Nela se pode verificar que a principal função do TCM é a fiscalização da gestão dos recursos municipais, principalmente através da avaliação das contas anuais (art. 1º, I), da realização de auditorias, da tomada de contas especiais (art. 1º, VIII), da regulação dos procedimentos a serem adotados na apresentação de contas (art. 1º, XII), e da orientação aos entes quanto a procedimentos operacionais e administrativos a serem adotados para a salvaguarda do patrimônio público (art. 1º, XXV). Exerce, assim, a importante função de controle, realizando-o de forma independente, que além de encaminhar, ao Judiciário, contas que apresentam indício de ilegalidade, ou rejeitadas para as devidas inscrições e instaurações de processos, pode aplicar multa pecuniária ao gestor responsável. Percorrendo a literatura sobre o tópico, é imprescindível citar Mileski (2003, p. 254) que conceitua em sua obra as competências dos Tribunais de Contas.

Os Tribunais de Contas, órgãos técnicos, autônomos e independentes, têm como competência executar o controle externo da administração pública, exercendo a função fiscalizadora das ações governamentais sob os aspectos de natureza financeira, e do ponto de vista da observância dos princípios da administração pública, em especial os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Percebe-se que, dentre outras competências, ao TCM cabe a avaliação das contas municipais e a regulação dos atos decorrentes desta função, de maneira que normatiza a atuação da contabilidade municipal, uma vez que emite pareceres normativos e resoluções que visam disciplinar sua atuação, tendo em vista garantir os requisitos mínimos necessários ao

bom desempenho de sua função pública, que é garantir elementos que permitam o controle social.

Ainda se verifica no inciso art.9º, que é facultado ao TCM instalar setores regionais, buscando a interiorização de suas atuações. Assim, foram instituídas no estado da Bahia, vinte e sete Inspetorias Regionais de Controle Externo – IRCE(s), que são unidades descentralizadas do TCM, aos quais jurisdicionam-se um conjunto de municípios. O mesmo é explicitado de forma tácita no seu art. 9º.

Art. 9º - O Tribunal de Contas dos Municípios, com o objetivo de assegurar mais rapidez e eficiência do controle externo, manterá unidades técnicas regionais no interior do Estado, na forma e quantidade prevista em Regimento Interno.

No Anexo IV, encontram-se listadas todas as inspetorias regionais do TCM/BA. A quinta IRCE, cuja sede, encontra-se em Vitória da Conquista, Bahia, vinculam-se 35 municípios, com suas prefeituras, câmaras municipais, autarquias e fundações, bem como as entidades privadas que destes recebem recursos voluntários.

Em seu artigo 7º, menciona quanto às competências do Tribunal em regulamentar matérias sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, inclusive obrigando o seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º - Ao Tribunal de Contas dos Municípios, no exercício de sua competência e no âmbito de sua jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo o mesmo, em consequência, expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

O Legislador, em respeito ao contido na CFB/88, incube o TCM – BA, de julgar as contas, bem como dentro do princípio de auto tutela, necessária à autonomia de uma corte de contas, fixar sua forma de gestão, concedendo-lhe inclusive capacidade de normatizar matérias, que estão vinculadas às ações as quais os municípios deverão prestar contas.

2.3.4.2.2 Controle Interno

O controle interno, por conceito, é facilmente identificado como aquele que é exercido pelo próprio órgão responsável pela atividade a ser controlada, internamente, com seus recursos e estrutura.

A Constituição Federal, em seu artigo 74, determina que deverão ser mantidos, pelos Poderes, sistemas de controle interno, estabelecendo alguns itens mínimos que este controle deverá ter como objeto. Conforme o texto legal:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Outro fundamento jurídico do controle interno na Administração Pública está no art. 76 da Lei nº 4.320, de 1964, que estabelece as normas gerais de direito financeiro e impõe ao gestor público os chamados controles da execução orçamentária. Em primeiro lugar, a lei prevê a legalidade dos atos que resultem arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações. Em segundo lugar, a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos. Em terceiro e último lugar, o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Assim, o controle interno é uma função da administração, que implica no acompanhamento da execução dos atos; quando necessário aponta as ações a serem executadas. Tem como principal objetivo a ação preventiva, antes que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam agir contra os princípios da Constituição.

2.3.5 Acesso às Informações

Em 18 de Novembro de 2011, mais um grande passo foi dado em direção ao objetivo de concretizar uma Administração Pública transparente e confiável: foi sancionada a lei nº 12.527, que regulamenta o acesso às informações.

Em seu Art. 5º, a Lei 12.527 regulamenta que “é dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, clara e em linguagem de fácil compreensão”. Esta lei dispõe sobre vários aspectos importantes do acesso à informação, que norteiam os entes federativos na adequação às novas exigências, assim como esclarece aos cidadãos seu papel e limites no acesso às informações.

A Lei de Acesso à informação tornou-se um grande marco no momento social em que o Brasil se encontra, em que a sociedade se mostra sempre preocupada pela gerência dos bens públicos. A lei vem sancionar a obrigatoriedade de publicação dos orçamentos pela União, Estados, municípios e Distrito Federal. Qualquer cidadão, associação ou partido político pode fazer denúncia para o TCM, caso não obtenha acesso às informações da gestão pública de interesse.

A promoção das ações realizadas pelo Governo é de fundamental importância na edificação de conceitos e opiniões dos indivíduos, além de ser imprescindível para a concretização da cidadania e democracia.

Destarte, para que haja controle efetivo por parte da população, é necessário que os administradores dos bens públicos se empenhem em facilitar o acesso das pessoas aos dados relacionados à gestão pública, e ainda, disponibilizá-las em uma linguagem de fácil compreensão, desde o usuário comum até os agentes de controle especializado. Visto que não há transparência se as informações disponibilizadas não forem claras a todos os usuários, o administrador público deve disponibilizar meios para que o cidadão, além de ter acesso às informações, tenha entendimento sobre as mesmas.

Para ser hoje considerado como uma Democracia o país tem a obrigação de dar a seu povo não só o direito ao voto, mas uma qualificação, para que os cidadãos tenham conhecimento pleno das ações e possam acompanhá-las com propriedade para tanto. Deve ser função do estado cuidar da melhoria contínua da sociedade, Durkheim (2002, p.76) partilha este pensamento em sua obra, ao citar:

É pela glória da sociedade, pela grandeza da sociedade, pela riqueza da sociedade que ele deve trabalhar, e deve achar-se recompensado por seu esforço pelo único fato de, membro dessa sociedade, participar de alguma maneira desses bens que ele contribuiu para conquistar.

Um dos maiores aliados da proximidade entre Estado e cidadão têm sido os meios de comunicação, que favorecem a comunidade, pois levam a todos os cantos as ações desenvolvidas pela administração pública. Por outro lado, o acesso à informação pode ser comprometido ao apresentar informações incompletas ou de difícil compreensão por parte dos usuários, que muitas vezes não possuem conhecimento adequado para compreender as mensagens publicadas pela administração pública. Como explicita Seelaender (2006, p.70), “o direito de ser informado deve abranger o direito à explicação, sob pena de se tornar disfuncional”.

Caso a informação disponibilizada seja manipulada para que o cidadão não consiga decifrá-la e entendê-la, será entendida como uma desleal impressão de autonomia.

2.3.6 Transparência na Administração Pública

Com o atual cenário em que a administração pública se encontra, com a falta de recursos e cobranças cada vez maiores por parte dos cidadãos, surge uma preocupação por parte dos gestores no que diz respeito à Transparência e Publicidade dos seus atos. Os administradores públicos buscam aprimorar os instrumentos utilizados para dar Publicidade e Transparência a suas ações e conscientizar a população da sua importância no exercício de um controle sobre as contas públicas.

Ser transparente é mais que comunicar, é dar acesso à informação, publicar e ser coerente nas atitudes diárias. Ou seja, é ter costumes condizentes com o seu discurso. A transparência serve a um sistema de controle que envolve a sociedade aos órgãos de domínio estatal, e ajuda os sistemas de controle interno e o legislativo a exercer seu papel fiscalizador.

Percorrendo a literatura sobre o tema Princípio da Transparência, verifica-se que ele é consideravelmente amplo e significa, entre outras coisas, o ingresso dos cidadãos às informações disponibilizadas pela Administração Pública, bem como a publicação dos objetivos e metas da política estatal e os feitos alcançados.

Na literatura abordada, por Pieranti, Rodrigues e Peci(2007 apud CRUZ, 2010, p. 60), “a abordagem do tema transparência na administração pública normalmente contempla duas vertentes complementares: aquela concernente à disponibilidade de informações e aquela ligada ao controle social pela população”.

A LRF trouxe diversos conceitos que impõem uma administração adequada, e uma delas foi a gestão fiscal responsável, que determina o equilíbrio entre as contas públicas com três pontos importantes, os quais exemplificam o planejamento, controle e transparência fiscal.

FILHO (2001, p.23) defende que “os atos da Administração devem merecer a mais ampla divulgação possível entre os administradores, e isso porque constitui fundamento do princípio propiciar-lhes a possibilidade de controlar a legitimidade da conduta dos agentes administrativos”. Só com a transparência dessa conduta é que poderá o indivíduo aquilatar a legalidade ou não dos atos e o grau de eficiência de que se revestem. Em consonância com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2009, p.55) que discorre que as informações apresentadas devem ser equilibradas e de qualidade, salientando que a

comunicação deve ser realizada abordando tanto os pontos negativos quanto os positivos, oferecendo aos usuários uma informação completa.

Na LC 101 fica definido o capítulo IX, seção I para apresentar a importância da realização de eventos que conscientizem a população da necessidade de sua participação durante todos os processos de elaboração, execução e controle dos atos públicos, incentivando-os a exercer o controle social.

Para Serpa (2005, p.22) “a Lei de Responsabilidade Fiscal está centrada em quatro pilares, que podem ser observados em vários dispositivos, os quais são: Planejamento, Controle, Responsabilização e Transparência”.

Diante do exposto, não pode deixar de ser mencionado neste ponto que o princípio da transparência é ressaltado inúmeras vezes na Lei Complementar nº 101/2000, a qual demonstrou que seu objetivo ultrapassa a divulgação das contas públicas e visa o acesso às informações por parte da população que exercerá uma maior fiscalização dos atos realizados pela Máquina pública e responsabilizar e cobrar os escolhidos para gerir o bem público.

A LRF em seu § 1º do art. 1º aborda que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

A LC 131 também trata da obrigação dos entes públicos disponibilizarem a qualquer pessoa seja, física ou jurídica, informações relativas a receita e despesa, e do dever dos cidadãos e instituições diversas de realizar denúncia fundada, caso sejam testemunhas do descumprimento das leis pertinentes, por parte das unidades gestoras da Administração Pública.

O prazo para a adequação às novas exigências encontradas na Lei Complementar 131, que passa a contar a partir de sua publicação, é definido de acordo com a realidade de cada município, sendo estipulado a partir do número de habitantes.

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos I e III do parágrafo único do Art. 48. E do Art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Em novembro de 2004, um grande avanço ocorreu, quando o Governo Federal colocou à disposição dos cidadãos o Portal da Transparência, uma eficaz ferramenta de apoio ao Controle Social, com o objetivo primário de dar à sociedade a possibilidade de seguir as realizações das ações públicas realizadas pelo governo.

Faz-se necessário, antes de qualquer ação, realizar a capacitação dos cidadãos, para que estes passem a compreender os dados disponibilizados. Com a capacidade de entendimento das informações e a consciência de seus direitos, o cidadão passa a exigir do gestor público coerência e transparência nos seus atos, como exige a legislação.

Este repasse de informações entre Administrador Público e Sociedade deve ser um processo continuado, garantindo um controle social eficaz e ininterrupto. A disponibilização de informações é um obstáculo a ser ultrapassado, e que depende em grande parte da atuação dos Controladores Públicos, os quais exercem a importante função de detentores e defensores do poder decorrido do povo, que lhes confia uma administração limpa, eficiente e democrática. Ao oferecer informações, o gestor deve observar principalmente a publicação de dados de interesse da sociedade, tais como a estrutura das licitações, contratos, despesas e principais solicitações realizadas pelos cidadãos anteriormente. Ao disponibilizar uma grande gama de informações, o governo antecipa alguns pedidos que seriam realizados. A administração pública caminha para mudar seu status de Administração burocrática pela gerencial e assim melhorar a eficiência na prestação de serviços à sociedade.

Assim sendo, a Lei de Transparência leva a mudança cultural, onde os gestores públicos devem compreender que a informação pertence ao cidadão e o estado desempenha apenas um papel de guardião destas informações e devem tratar este assunto com a maior prioridade, se organizando estruturalmente para conseguir atender à demanda das informações e aprimorar os processos de gestão.

3 METODOLOGIA

Esta seção constituirá a apresentação da metodologia utilizada para a realização do trabalho, e incide em demonstrar como foi procedida a pesquisa. Para Gil (1999, p.26) “a investigação científica depende de um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos para que seus objetivos sejam atingidos”.

Segundo Fonseca (2002, p. 12), “*methodos* significa organização, e *logos*, estudo sistemático, pesquisa, investigação; ou seja, metodologia é o estudo da organização, dos caminhos a serem percorridos, para se realizar uma pesquisa ou um estudo, ou para se fazer ciência”.

Assim, metodologia científica é a forma como se deve proceder para obter um conhecimento científico adequado para elaboração de uma pesquisa.

3.1 MÉTODO DE ABORDAGEM

Quanto a natureza desta pesquisa ela é considerada básica, uma vez que os objetivos propostos neste trabalho previam gerar um conhecimento apenas de cunho informativo, conforme discorre Gerhardt; Silveira (2009, p. 35) “Objetiva gerar conhecimentos novos, úteis para o avanço da Ciência, sem aplicação prática prevista”.

Enquanto isso o procedimento metodológico, em relação aos objetivos, foi idealizado como uma pesquisa descritiva, pois também com base nos objetivos propostos, além de descrever um fenômeno a pesquisa pretendeu “descrever com exatidão os fatos e fenômenos de uma determinada realidade” (TRIVIÑOS, 1987, p. 110).

Para Fonseca (2002, p. 29) “a pesquisa científica é o resultado de um inquérito ou exame minucioso, realizado com o objetivo de resolver um problema, recorrendo a procedimentos científicos”.

Para a realização de uma investigação, é preciso escolher o método de pesquisa a ser utilizado e através das propriedades da pesquisa é que serão escolhidas as modalidades adequadas para sua realização.

No que se refere aos procedimentos, a resposta à questão problema apresentada neste estudo foi obtida através de análises de dados colhidos através de pesquisa bibliográfica, documental e de levantamento.

A pesquisa bibliográfica consiste na leitura atenta e sistemática de assuntos ligados ao tema e anotações e fichamentos dos mesmos, para Fonseca (2002, p.32):

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.

No que se refere à pesquisa documental, ela objetiva averiguar as fontes primárias que contém dados que ainda não foram codificados, elaborados e organizados para o estudo científico. E como exemplos destes dados têm-se os documentos, desenhos, leis, gravações, estatísticas, entre outros.

A pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p. 32).

Utilizada em estudos exploratórios e descritivos, a pesquisa de levantamento proporciona o conhecimento da realidade estudada, economia e agilidade, além do alcance de dados que permitem mais riqueza na análise estatística.

Em sua obra, Fonseca (2002, apud GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 38) aponta que “este tipo de pesquisa é utilizado em estudos exploratórios e descritivos, o levantamento pode ser de dois tipos: levantamento de uma amostra ou levantamento de uma população (também designado censo)”.

Em relação ao método de abordagem, definiu-se como uma pesquisa quali-quantitativa, visto que este método permite a cobertura de um campo mais abrangente da pesquisa, pois além de levantar as ideias do público alvo, ainda quantifica suas opiniões. Em sua obra Duffy (1987, apud Neves, p. 2) relaciona os benefícios da utilização dos métodos qualitativos e quantitativos conjuntamente como sendo:

- 1) possibilidade de congregar controle dos vieses (pelos métodos quantitativos) com compreensão da perspectiva dos agentes envolvidos no fenômeno (pelos métodos qualitativos);
- 2) possibilidade de congregar identificação de variáveis específicas (pelos métodos quantitativos) com uma visão global do fenômeno (pelos métodos qualitativos);
- 3) possibilidade de completar um conjunto de fatos e causas associados ao emprego de metodologia quantitativa com uma visão da natureza dinâmica da realidade;

4) possibilidade de enriquecer constatações obtidas sob condições controladas com dados obtidos dentro do contexto natural de sua ocorrência; 5) possibilidade de reafirmar validade e confiabilidade das descobertas pelo emprego de técnicas diferenciadas.

A utilização dos dados qualitativos e quantitativos na mesma pesquisa causa um efeito positivo, visto que se completam ao abranger o fato estudado e não causam oposição entre si.

Na concepção de método utilizado, o que se mostrou mais apropriado foi o Hipotético-Dedutivo. Conforme esclarece Gerhardt e Silveira:

Quando os conhecimentos disponíveis sobre um determinado assunto são insuficientes para explicar um fenômeno, surge o problema. Para tentar explicar o problema, são formuladas hipóteses; destas deduzem-se conseqüências que deverão ser testadas ou falseadas. (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 26).

3.2 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA

O universo da pesquisa foi composto pelos municípios integrantes da AMVAGRA, que corresponde a 20 municípios do sudoeste baiano, os quais integram a associação, com o intuito do desenvolvimento social e político da região. Por este motivo e por cooptar na organização a comunidade, através da presença de suas lideranças nas reuniões, bem como na participação de cidadãos no conselho fiscal, é que foi delimitado este espaço para a pesquisa.

Para a consecução do objetivo da pesquisa, foi realizada uma observação dos municípios, sendo que a amostragem do trabalho se deu por meio de um critério, que ocorreu através da definição dos municípios integrantes da AMVAGRA que pertencem a Microrregião de Vitória da Conquista, por ser esta a maior e mais importante cidade da região Sudoeste e mesorregião do Centro-Sul Baiano. De acordo com as delimitações apresentadas no trabalho, chegou-se a um número de 12 (doze) municípios a serem pesquisados e analisados, através de aplicação de questionário que foi realizada no mês de maio do ano de 2013.

3.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Segundo Gil (2007, p. 17), “pesquisa é definida como o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”. Para tanto, a pesquisa passa por processos durante sua realização, tais como formulação do

problema da pesquisa, levantamento bibliográfico sobre o tema, obtenção de dados e análise dos mesmos para, por fim, chegar aos resultados.

Ponderando o objetivo constituído na pesquisa de Demonstrar quais são os instrumentos utilizados pelos municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA para disponibilizar a sua população informações transparentes sobre a gestão pública a partir da homologação da Lei Complementar(LC) 131 de 27 de maio de 2009, a fim de disponibilizar a sua população informações transparentes sobre a gestão pública, fez-se necessário traçar um caminho que levasse ao cumprimento deste objetivo, e para tanto os seguintes procedimentos foram os mais indicados:

3.3.1 Levantamento bibliográfico para o embasamento teórico do trabalho

O levantamento bibliográfico é parte importante da pesquisa, pois visa à produção dos tópicos teóricos do trabalho. Aqui foram realizados levantamentos sobre o assunto já abordado anteriormente por outros autores, através de pesquisas em livros, revistas, artigos e anais eletrônicos. Para a compreensão dos dados levantados foram realizados fichamentos, resumos e anotações para destacar os pontos mais importantes das pesquisas.

3.3.2 Coleta de dados referentes aos municípios integrantes da AMVAGRA

Nesta etapa,foi realizada uma coleta de informações necessárias para a pesquisa referente aos municípios integrantes da AMVAGRA. Foi solicitada junto a AMVAGRA uma lista contendo os municípios que integram a Associação, bem como informações acerca da própria instituição para que fosse possível fazer uma menção da Associação na pesquisa.

Através da consecução da lista de prefeituras integrantes da AMVAGRA, com seus respectivos ordenadores, tornou-se necessário realizar uma relação com as Prefeituras a serem pesquisadas, para obter o contato dos responsáveis pelo setor de transparência ou controle interno, para a aplicação do questionário misto que conteve questões abertas, fechadas e de múltipla escolha, e foi enviado para o correio eletrônico fornecido por cada pesquisado.

Antes da expedição do questionário,foi enviada para os correios eletrônicos fornecidos pelos municípios pesquisados uma explanação sobre a pesquisa, contendo as informações do pesquisador como seu nome, o nome do professor orientador, instituição de ensino a que o pesquisador é vinculado, o título do trabalho, problemas, objetivos, os dados obtidos na pesquisa e seus resultados. Os pesquisados foram instruídos a devolver o questionário

respondido para o mesmo endereço eletrônico do qual receberam. O prazo para envio do questionário respondido foi de 30 dias, e os questionários não recebidos neste prazo não foram considerados na tabulação dos dados e sua análise.

3.4 FORMA DE ANÁLISE

Através dos dados coletados com a aplicação do questionário, foi possível a realização da análise dos mesmos, que pretendia responder ao problema proposto. Os dados obtidos foram tabulados graficamente, analisados, interpretados e dispostos de forma organizada, para facilitar sua compreensão. O software empregado no apoio da análise dos dados foi o Microsoft Excel 2010[®]. Os resultados obtidos foram destacados através dos quadros e gráficos que buscavam responder as investigações propostas na pesquisa.

3.5 DIFICULDADES ENCONTRADAS

Durante a realização do trabalho algumas dificuldades foram encontradas, no primeiro momento a dificuldade foi conseguir entrar em contato com todos os responsáveis pelo setor de transparência das prefeituras, visto que estes muitas vezes estavam ocupados ou não quiseram se disponibilizar para ajudar na pesquisa. Vale salientar que conseguir a lista das prefeituras e seus respectivos contatos não foi difícil, visto que a AMVAGRA se disponibilizou prontamente a ajudar desde o primeiro momento. A dificuldade de contato referida é em relação ao contato direto com as pessoas com as quais se pretendia aplicar o questionário; outra dificuldade encontrada foi para receber os questionários respondidos pelos responsáveis. Mais uma vez a falta de tempo e indisponibilidade prejudicaram o andamento perfeito do trabalho.

4 ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo serão abordados os resultados obtidos nesta pesquisa e sua finalidade é identificar quais são os instrumentos utilizados pelos municípios do Sudoeste baiano, integrantes da AMVAGRA, para disponibilizar a sua população informações transparentes sobre a gestão pública.

Para chegar à amostra de análise da pesquisa, foi realizada uma triagem dos municípios que integram a AMVAGRA, onde se obteve um total de 20 municípios. Houve ainda um critério para o emprego do questionário, que foi a aplicação do mesmo apenas nos municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA, que pertencem à microrregião de Vitória da Conquista, por ser esta a maior e mais importante cidade da região Sudoeste e mesorregião do Centro-Sul Baiano.

Desta forma chegou-se a um número de 12 municípios a serem indagados; todos receberam o instrumento de coleta de dados, porém destes somente 10 responderam, sendo que os dois participantes que deixaram de responder alegaram a falta de tempo como justificativa. Portanto, os dados analisados a seguir referem-se a 10 municípios integrantes da AMVAGRA, pertencentes à região sudoeste da Bahia e microrregião de Vitória da Conquista.

A fim de melhorar o entendimento da pesquisa, foi necessário um breve histórico dos municípios pesquisados com suas principais características, como é abordado a seguir e no quadro

- **Anagé:** município integrante da região do centro-sul baiano e microrregião de Vitória da Conquista. Anagé foi fundada pelo bandeirante o capitão-mor João Gonçalves da Costa, no ano de 1784, quando abria a estrada ligando o Arraial da Conquista a Caetité e ao rio São Francisco, a região era habitada anteriormente pelos índios imborés e mongoiós, a cidade possui umas das maiores barragens do estado da Bahia, a barragem do rio gavião, sendo esta fruto de lazer e renda para a população do município. O IBGE estimou em 2010 a população do município em 25 500 mil habitantes.
- **Barra do Choça:** município integrante da região do centro-sul baiano e microrregião de Vitória da Conquista. Barra do Choça está situado a 27 km de Vitória da Conquista e à 524 km de Salvador. De acordo com dados do IBGE população estimada em 2010 era de 34.788 habitantes, a principal atividade econômica do município baseia-se na atividade agropecuária.

- **Belo Campo:** município integrante da região do centro-sul baiano e microrregião de Vitória da Conquista, foi fundada em 22 de fevereiro de 1962 e teve sua população estimada em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em 16.026 mil habitantes, seus principais atrativos são as feiras livres, que acontecem lá toda segunda-feira, e atrai gente de municípios vizinhos e da zona rural, e a procissão do dia de São Sebastião no mês de janeiro. Sua principal característica se deve por ser uma típica cidade pequena do sertão nordestino.
- **Boa Nova:** município integrante da região do centro-sul baiano e microrregião de Vitória da Conquista. O município possui grande variedade de rios, cachoeiras, grutas e uma vasta gama de vegetações e espécies animais. O gravatazeiro, uma ave endêmica da Mata de Cipó é encontrada nas matas da região. Segundo o IBGE que em 2010 realizou o censo no município a população de Boa Nova é de 15 409 habitantes.
- **Bom Jesus da Serra:** município integrante da região do centro-sul baiano e microrregião de Vitória da Conquista, o município de Bom Jesus da Serra originou-se da fazenda Bom Jesus de Baixo, foi criado em 13 de junho de 1989 por lei Estadual nº 5008, publicada em Diário Oficial de 14 de junho de 1989. Sua população foi estimada em 2010 pelo IBGE em 10 123 mil habitantes.
- **Caatiba:** município integrante da região do centro-sul baiano e microrregião de Vitória da Conquista. A principal atividade econômica do município é a pecuária, onde se destaca a criação de gado bovino, produção de queijo, requeijão e manteiga. O IBGE estimou em 2010 a população de Caatiba em 11 448 mil habitantes.
- **Cândido Sales:** município integrante da região do centro-sul baiano e microrregião de Vitória da Conquista, Cândido Sales teve em 2010 sua população estimada em 27.918 mil habitantes. O município foi emancipado em 5 de julho de 1962, o nome Cândido Sales é uma homenagem a um antigo proprietário de terras da região onde se formou a localidade. A cidade destaca-se nas avaliações do Ministério da Educação – MEC, e é atualmente o 2º maior produtor de mandioca do país, Além de ser considerado grande produtor de carvão que abastece principalmente a região Sudeste do Brasil.
- **Planalto:** o município de Planalto integra a região do centro-sul baiano e microrregião de Vitória da Conquista. A população do município, de acordo com o IBGE é de 24.481 habitantes em 2010, tornou-se município através da Lei nº 1.658 de 05 de abril de 1962 com território desmembrado de Poções, a cidade é cortada pela BR 116 (Rio Bahia), o que facilita o acesso a outras localidades.

- **Poções:** município integrante da região do centro-sul baiano e microrregião de Vitória da Conquista. O município é atravessado pela Rio-Bahia (BR-116), seu principal eixo rodoviário, e pela rodovia BA-262 que liga a sede do município a Itabuna - via Nova Canaã, Iguai, Ibicuí, Ponto de Astério, com bifurcação na BA-263 rodovia Vitória da Conquista-Itabuna, até a BR-101. O município possui 44 760 mil habitantes segundo o IBGE em censo realizado em 2010.
- **Vitória da Conquista:** município integrante da região do centro-sul baiano e microrregião de Vitória da Conquista. O território onde hoje está localizado o município de Vitória da Conquista foi habitado pelos povos indígenas Mongoyó, Ymboré e Pataxó. Os aldeamentos se espalhavam por uma extensa faixa, conhecida como Sertão da Ressaca, que vai das margens do Rio Pardo até o Rio das Contas. O município tem 172 anos de existência. Em 2012 o IBGE estimou a população do município em 315,884 mil habitantes.

Quadro 2 – Características dos municípios pesquisados.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ¹ (mil)	IDHM ²	PIB (R\$ mil) ³
Belo Campo	16.026	0,631 - Médio	R\$ 49 330,371
Planalto	24.497	0,598 - Baixo	R\$ 92 692,850
Cândido Sales	27.918	0,636 - Médio	R\$ 90 731,627
Bom Jesus da Serra	10 123	0,584 - Baixo	R\$ 25 883,419
Anagé	25 500	0,586 - Baixo	R\$ 66 417,222
Vitória da Conquista	315,884	0,678 - Médio	R\$ 3 469 179

¹ Censo Populacional 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (29 de novembro de 2010). Página visitada em 10 de Agosto de 2013.

² Ranking decrescente do IDH-M dos municípios do Brasil. Atlas do Desenvolvimento Humano. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (2000). Página visitada em 10 de Agosto de 2013.

³ Produto Interno Bruto dos Municípios 2004-2008. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Página visitada em 10 de Agosto de 2013.

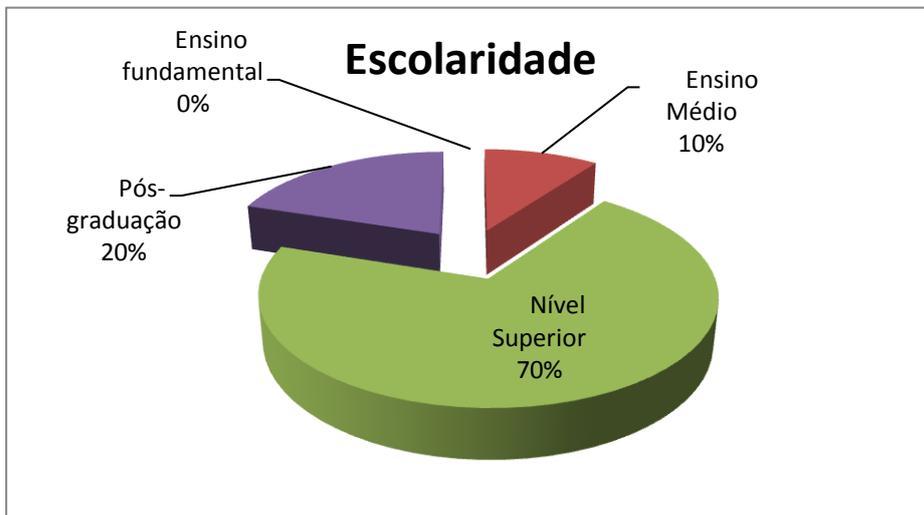
Poções	44 760	0,604- Médio	R\$ 183 323,161
Barra do Choça	34.788	0,603 - Médio	R\$ 273 682,794
Boa Nova	15 409	0,564 - Médio	R\$ 44 974,850
Caatiba	11 448	0,606 - Médio	R\$ 31 383,912

Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

Responderam ao questionário enviado 10 representantes dos Municípios pesquisados, sendo interessante expor que deste total somente 01 (uma), que corresponde a 10% do grupo pesquisado é do sexo feminino, sendo assim 09 (nove) ou 90% dos representantes são homens, vale salientar que este fato não influencia a pesquisa e serve apenas como informativo em relação ao perfil dos analisados. Outra observação em relação ao perfil dos inquiridos é a faixa etária do grupo, a grande maioria dos questionados tem idade entre 25 e 31 anos, sendo esta a faixa etária de 70% do grupo; o restante do grupo está subdividido entre 10% com faixa etária de 32 a 38 anos e 20% com 39 a 43 anos. Nota-se o fato de não haver nenhum representante com idade inferior a 25 anos ou superior a 45 anos.

Em relação à instrução dos pesquisados, foram obtidos dados que apresentam que somente 01(um) representante do grupo não possui nível superior, outros 02(dois) analisados possuem pós-graduação, enquanto o restante concluiu até o nível superior, conforme demonstra o gráfico 1.

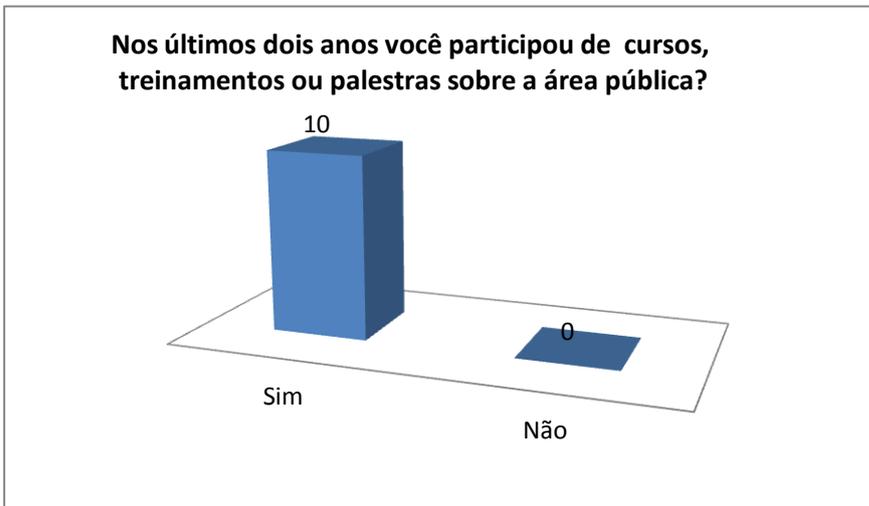
Gráfico 1 – Escolaridade do grupo pesquisado.



Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

Além de avaliar o grau de escolaridade dos participantes, o instrumento de coleta de dados buscou também conhecer se os mesmos realizam cursos, treinamento ou palestras para se atualizar. Ao questionar se nos últimos dois anos o indagado participou de cursos, treinamentos ou palestras sobre a área pública, obteve-se 100% de afirmações positivas, indicando que todos participaram de eventos que se referiam à área pública, já ao delimitar o tema dos cursos, a Transparência e Publicidade, a participação caiu pela metade, revelando que só 50% dos pesquisados participaram de cursos, treinamentos ou palestras sobre Transparência e Publicidade, o que é preocupante, visto que nestes dois anos ocorreram grandes mudanças na Administração Pública no que se refere à Transparência e Publicidade.

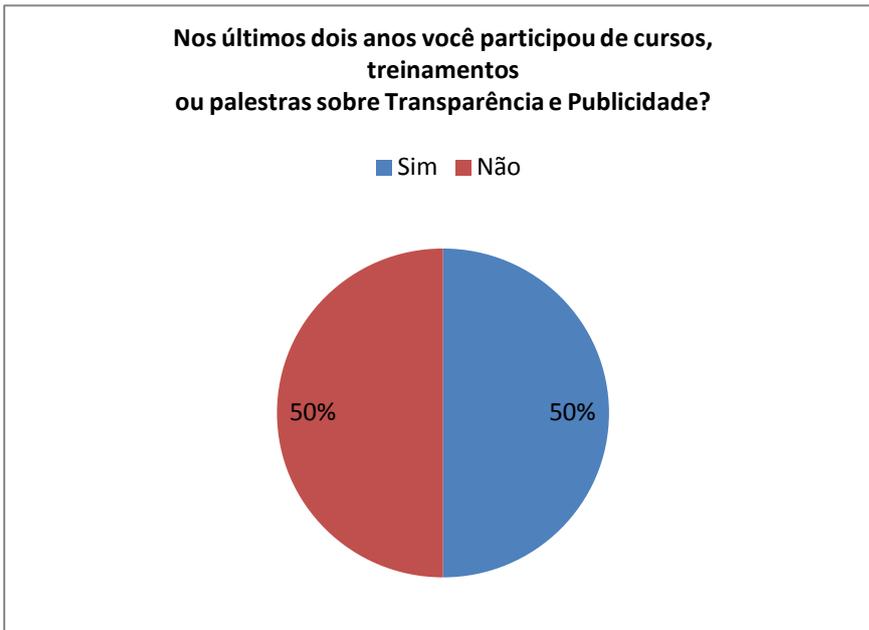
Gráfico 2 – Participação em cursos, treinamentos ou palestras.



Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

O gráfico 2 demonstra que todos os 10 componentes da pesquisa afirmaram ter participado de cursos, treinamentos ou palestras sobre a área pública. No entanto no gráfico 3 vemos cair pela metade a participação dos mesmos quando o tema trata da Transparência e Publicidade.

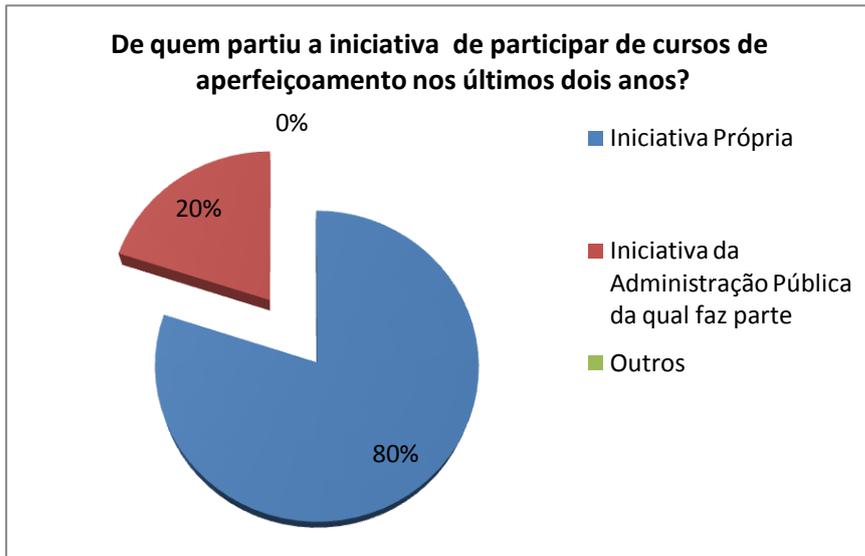
Gráfico 3 – Participação em cursos, treinamentos ou palestras.



Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

Diante das afirmações de participação em cursos de aperfeiçoamento, os analisados foram ainda indagados sobre a iniciativa desta participação, questionamento para o qual havia três opções de resposta, sendo elas a) iniciativa própria; b) iniciativa da Administração Pública da qual faz parte; c) outros. O objetivo desta pergunta era descobrir se os funcionários públicos questionados realizam cursos de aperfeiçoamento por interesse pessoal de crescimento ou por designação da instituição onde atuam. Os resultados obtidos com as respostas mostram que 80% do grupo realizam cursos de aperfeiçoamento por iniciativa própria, o que revela que a maioria deles busca a qualificação e atualização constantes para exercer suas funções da melhor maneira possível. Em contrapartida, 20% do grupo alegou realizar os cursos por iniciativa da instituição a qual pertencem, conforme é ilustrado pelo gráfico 4.

Gráfico 4 – Iniciativa de participação em cursos de aperfeiçoamento.



Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

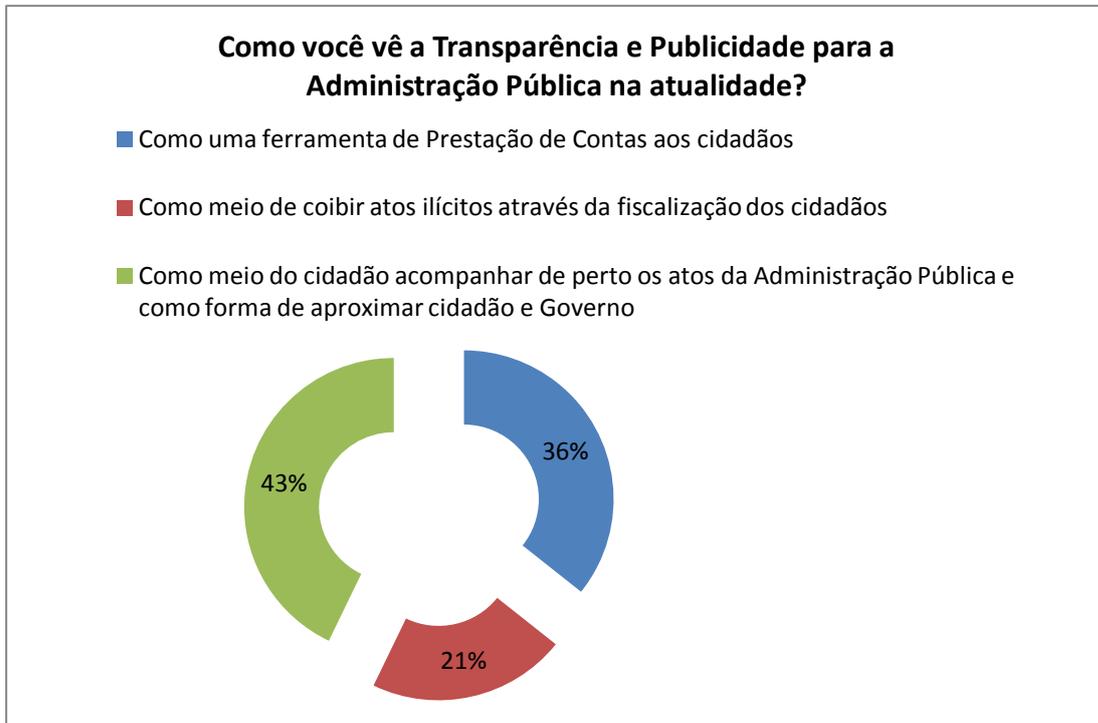
Nesta pesquisa, fez-se necessário arguir os participantes sobre seu conhecimento em relação a alguns pontos considerados importantes para obter informações que serão úteis para as respostas dos problemas e alcance dos objetivos. Um dos questionamentos realizados com os participantes da pesquisa está relacionado com a visão dos mesmos em relação à Transparência e Publicidade, que são temas deste estudo. Ao serem arguidos sobre sua visão em relação a estes dois temas para a Administração Pública na atualidade, as respostas se concentraram em três pontos evidentes, um total de 43% dos pesquisados enxergam a Transparência e publicidade como meios de trazer o cidadão a participar de perto dos atos realizados pela Administração pública, causando a interação entre cidadão e governo, este grupo considera importante que o poder público e a sociedade caminhem juntos e com transparência dos seus atos.

O segundo grupo, que corresponde a 36% dos pesquisados, define sua visão de Transparência e Publicidade como sendo mecanismos de apoio à prestação de contas do governo aos seus cidadãos. Defendem que a Administração Pública recebeu o poder do povo, então tem o dever de prestar contas para aqueles que o escolheram para gerir o bem público, e esta prestação de contas deve conter informações claras e que se façam entender por todos os usuários que dela fizerem uso.

O terceiro grupo, que foi o menos expressivo, com 22% apenas do total, defende a Transparência e Publicidade como um mecanismo capaz de coibir atos ilícitos através da fiscalização ativa dos cidadãos, além de afirmar que os administradores da máquina pública

estão se modernizando e melhorando seu planejamento e, conseqüentemente, as suas ações. Eles atribuem esta mudança à adoção destes dois princípios. Para melhor expor a questão, faz-se necessária a apresentação do gráfico 5, que exporá a visão dos entrevistados.

Gráfico 5 – Visão de Transparência e Publicidade pelos participantes.



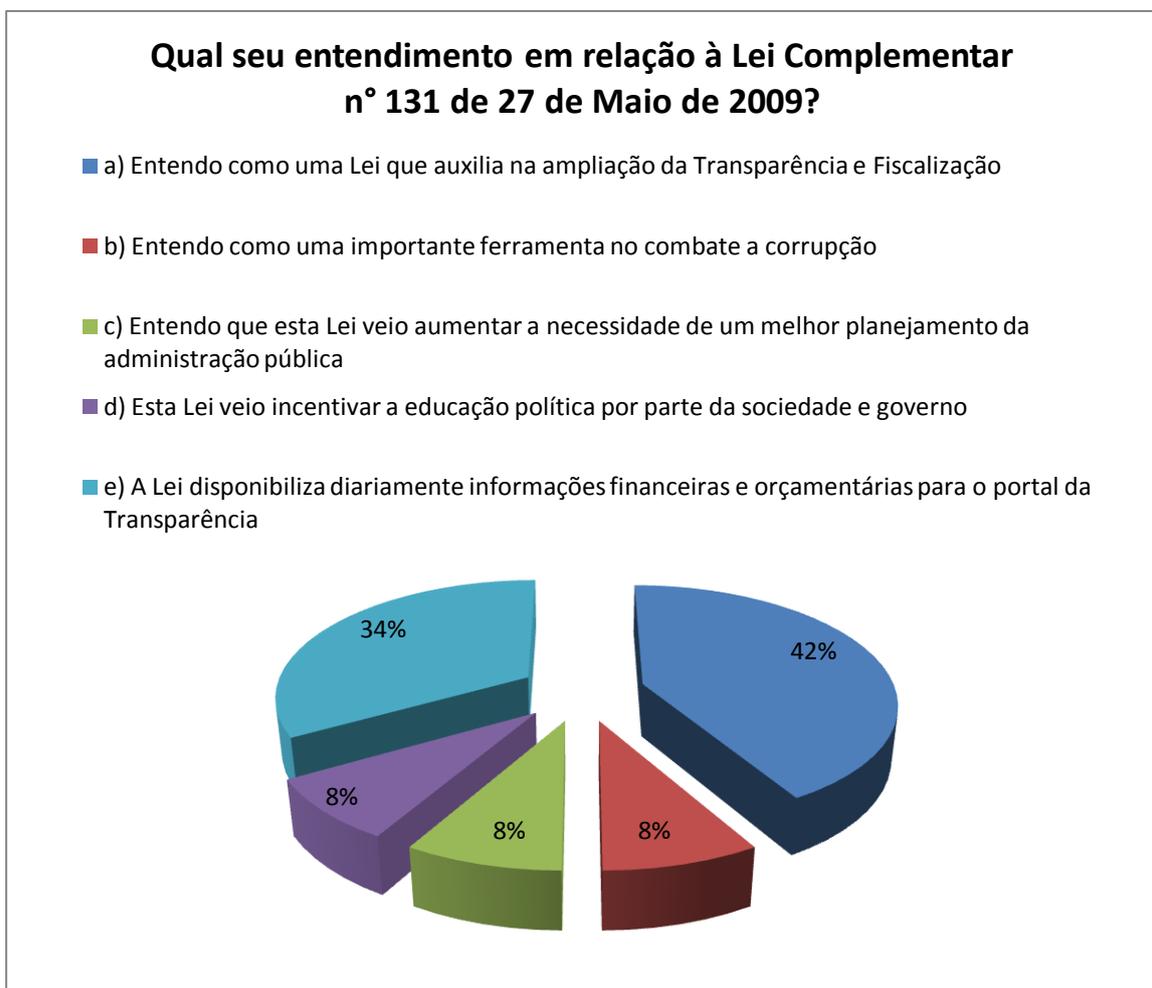
Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

Nota-se que em geral a visão em relação à Transparência e Publicidade entre o grupo não se difere muito, pois ao buscar transparecer os seus atos aos cidadãos, através da prestação de contas, o gestor ambiciona trazer a sociedade para perto.

Ainda discorrendo sobre o conhecimento dos participantes em relação a pontos importantes, outra questão foi elaborada com o intuito de conhecer o entendimento dos participantes da pesquisa em relação à Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009, que discorre sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Ao realizar este questionamento observou-se que alguns pontos argumentados na questão anterior foram novamente ressaltados. Quando perguntados sobre o seu entendimento da Lei 131, 42% do grupo afirmou entender a Lei como uma medida de auxílio na ampliação da Transparência e, conseqüentemente, o aumento também da

Fiscalização. Já 34% entende que a Lei disponibiliza diariamente informações financeiras e orçamentárias para o portal da Transparência, dando acesso público à sociedade, e houve ainda três grupos que representam 8% do total cada, sendo que o primeiro entende a Lei como uma importante ferramenta no combate à corrupção, o segundo entende que a Lei veio aumentar a necessidade de um melhor planejamento da administração pública e, por último, o terceiro entende que a Lei veio incentivar a educação política por parte da sociedade e do governo. O gráfico 6 apresenta os dados obtidos para melhor ilustrar a situação.

Gráfico 6 – Entendimento em relação à Lei Complementar 131.



Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

No gráfico 6 observa-se que existem duas proposições predominantes, evidenciando que o conhecimento da maioria dos entrevistados em relação à Lei Complementar 131 é no quesito de aumento da transparência que esta proporciona e da exigência da publicação em tempo real das informações financeiras e orçamentárias.

Diante da constatação do entendimento dos pesquisados em relação à Lei Complementar 131, a fim de responder a uma das questões apresentadas, o estudo buscou analisar se os municípios estão cumprindo as exigências da referida Lei. Destaca-se como sua principal exigência a constante no inciso II do parágrafo único do art. 48, onde a Lei juramenta a obrigação da administração pública de liberar, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

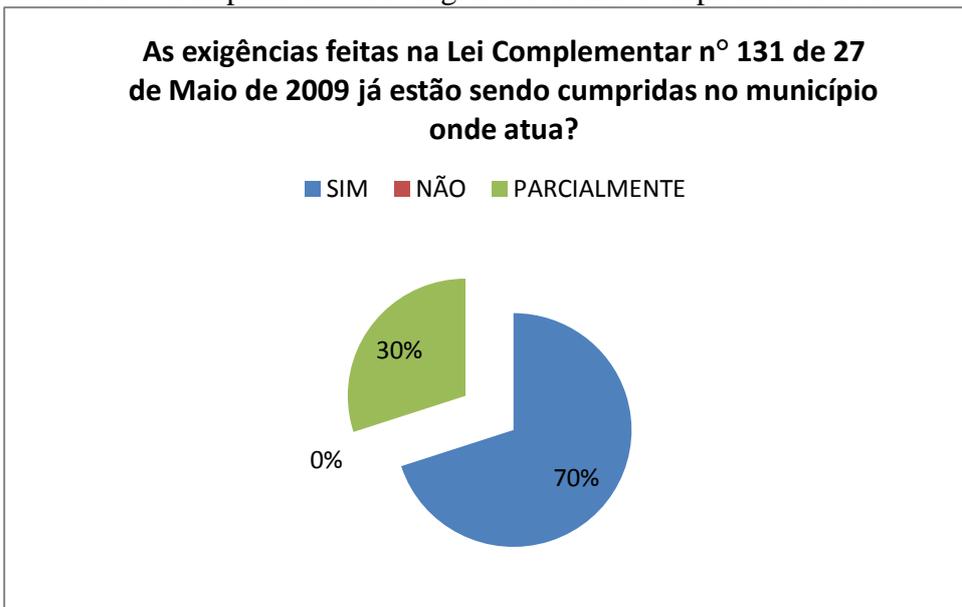
Então, no intuito de descobrir se tais exigências estão sendo cumpridas pelos municípios, foi realizado um questionamento com o grupo em relação ao cumprimento das mesmas. Todos os participantes alegaram estar cumprindo as exigências, porém um grupo de 03(três) pessoas, o que corresponde a 30% do grupo, assumiu que o cumprimento é parcial, visto que a Lei exige a divulgação em tempo real e as mesmas vêm sendo realizadas somente no final de cada expediente, ou seja, diariamente, após a realização de todos os registros. Foi solicitado ainda, nesta questão, que caso as exigências não tenham sido cumpridas, o pesquisado revelasse o motivo da não implantação, mas como todos estão cumprindo as exigências, mesmo que alguns parcialmente, não houve resposta a esta pergunta.

A segunda solicitação foi informar quais foram às dificuldades que o município encontrou na implantação das exigências. Nas respostas referentes às dificuldades encontradas, foram observados quatro pontos mais citados, sendo que dentre estes o mais relacionado foi à dificuldade de adaptação a uma rotina diária de disponibilização de informações: 55% dos questionados apontaram esta dificuldade. Ao analisar as respostas, observa-se que a equipe que antes realizava os lançamentos somente no mês subsequente a sua realização encontra dificuldades em realizar estes lançamentos no momento em que ocorre o fato. Também foi declarada a dificuldade em realizar a prestação de contas do mês anterior ao órgão de controle externo TCM e ainda realizar a divulgação em tempo real dos fatos ocorridos no dia. O segundo grupo, que representa 27% dos entrevistados, alegaram como maior dificuldade a falta de preparo da equipe para cumprir as novas demandas na Administração Pública, como principais reclamações estão a falta de pessoal suficiente para atender a todas as demandas feitas para a administração pública, além da falta de qualificação da maioria dos funcionários que integram a equipe, sendo que um número pequeno de pessoas tem que realizar diversas atividades para conseguir alcançar as metas estabelecidas. Outra dificuldade citada é a deficiência na integração dos diversos setores da prefeitura, visto que agora mais que nunca todos os setores devem manter uma boa comunicação e interação para que haja a integração de todos os eventos ocorridos dentro da instituição pública.

Uma pequena parte do grupo, com 9% do total, declarou como maior dificuldade a falta de interesse apresentada inicialmente pelo administrador público, que relutou em modificar a maneira de trabalho: ao achar que esta Lei não surtiria efeito sobre a administração pública, o gestor mostrou-se pouco interessado em realizar as adaptações necessárias, mas isso foi inicialmente; após ver a mobilização de todos os municípios para cumprir as exigências, esta pequena parte do grupo também se movimentou e se adaptou a tempo para receber as novas mudanças.

Outra pequena parte do grupo, também com 9% do total, declarou não ter tido dificuldades na implantação das exigências, visto que o programa utilizado nas informações diárias facilitou a implantação e geração dos dados necessários para publicação em tempo real. Diante de todos os dados dispostos acima, é interessante demonstrar, a partir do gráfico 7, as respostas obtidas.

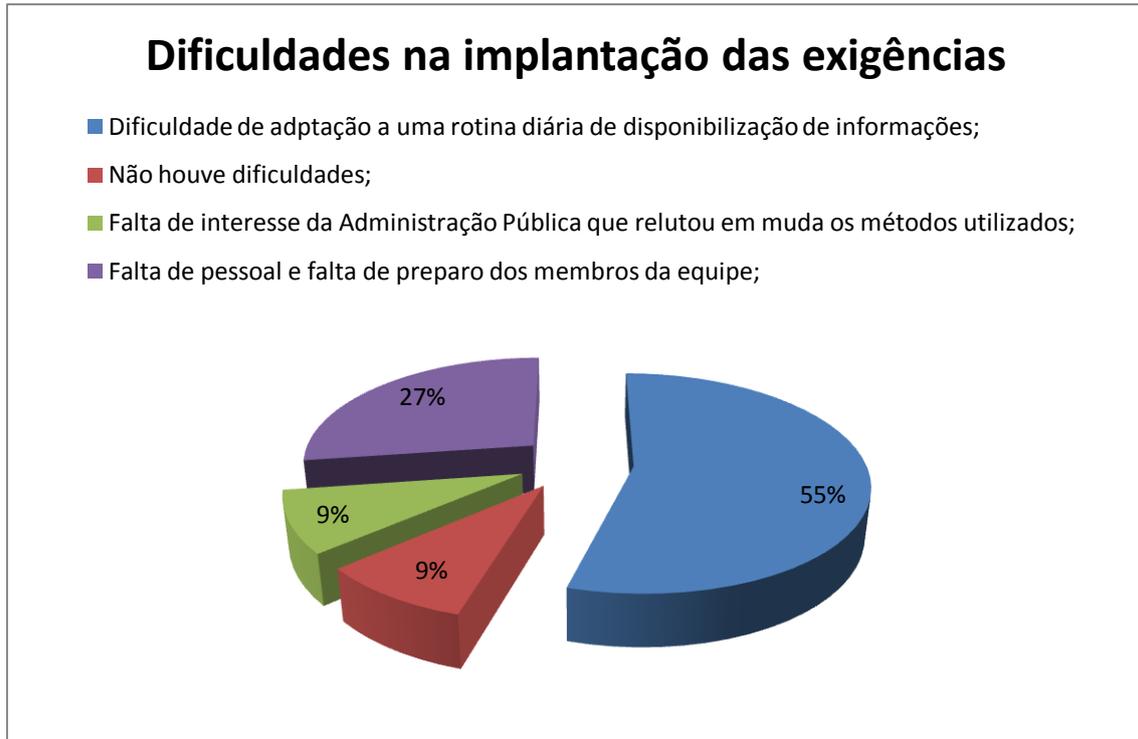
Gráfico 7 – Cumprimento das exigências da Lei Complementar 131.



Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

Conforme analisado anteriormente, todos os municípios pesquisados já cumprem as exigências da Lei Complementar 131, e os 30% do grupo que alega cumprir parcialmente, realiza as publicações diariamente. Diante das afirmações positivas de cumprimento das exigências, os participantes demonstraram quais foram as dificuldades encontradas na implantação das exigências, conforme explicado anteriormente e demonstrado no gráfico 8.

Gráfico 8 – Dificuldades na implantação das exigências da Lei Complementar 131.



Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

Embora o cumprimento da Lei seja um importante passo dado pela administração pública, faz-se necessário salientar que os municípios devem buscar meios alternativos de levar Transparência dos seus atos à sociedade, sendo que a maior parte da população ainda não está preparada para entender as informações disponibilizadas diariamente no portal da transparência. E foi com o intuito de descobrir quais são as ações complementares realizadas pelas prefeituras pesquisadas que foi solicitado ao pesquisados que respondessem o que a prefeitura tem feito para disponibilizar à sociedade informações acerca da execução orçamentária realizada. Ao analisar as respostas dos dez participantes, notou-se que nove deles alegam realizar a publicação diária dos fatos orçamentários e financeiros no portal da transparência, disponibilizando as fases da receita e despesa, ressaltando que esta é uma exigência contida na LC 131.

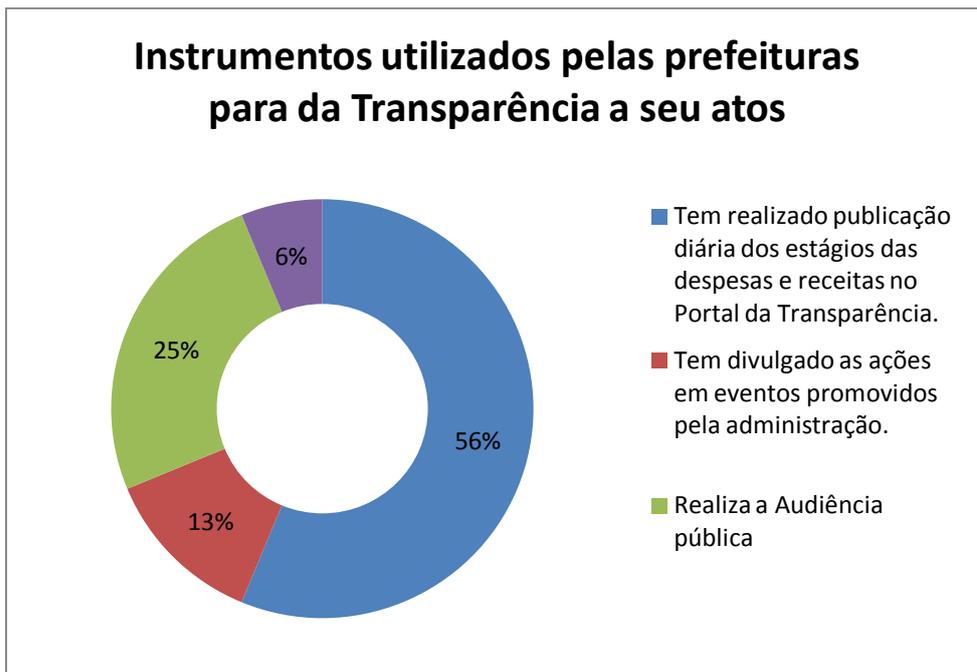
Dos municípios pesquisados, cinco só realizam esta ação como meio de dar Transparência a seus atos, revelando sua preocupação em atender unicamente a legislação e não aos interesses dos cidadãos, que na maioria das vezes não possui entendimento da linguagem técnica utilizada nas publicações diárias. Um dos participantes da pesquisa não respondeu a esta questão, mas respondeu a anterior, confirmando que realiza as exigências da

Lei, com a publicação em tempo real das informações. Então considera-se que ele também só realize esta ação como medida de transparência.

Dos quatro participantes restantes, todos alegam que realizam a audiência pública como forma de levar transparência para a população, mas alguns afirmam que a população não participa das audiências realizadas, mesmo estas sendo amplamente divulgadas. Deste grupo, dois, além de realizar as audiências públicas, ainda realizam eventos que buscam divulgar as ações realizadas pela administração pública, e um deles destaca-se, realizando todas as ações descritas anteriormente e ainda possui conselhos gestores, dos quais a população faz parte, para acompanhar e fiscalizar de perto os fatos ocorridos nos diversos setores, como educação, saúde, assistência social, entre outros. E a população deste município ainda tem a possibilidade de participar do Orçamento Participativo, que visa discutir com a sociedade qual a melhor forma de empregar os recursos públicos através da interação com a sociedade, que expõe suas maiores necessidades.

Observa-se, com estas respostas, que poucas prefeituras estão engajadas em realizar ações diversas capazes de levar à sociedade mais informações sobre todos os atos realizados no município e, desta forma, está privando o povo do seu direito de exercer a fiscalização das ações do governo que escolheu. Grande parte só utiliza o instrumento exigido em lei e que muitas vezes não é compreendido pela sociedade; o gráfico 9 revela a situação.

Gráfico 9 – Instrumentos utilizados pelas prefeituras

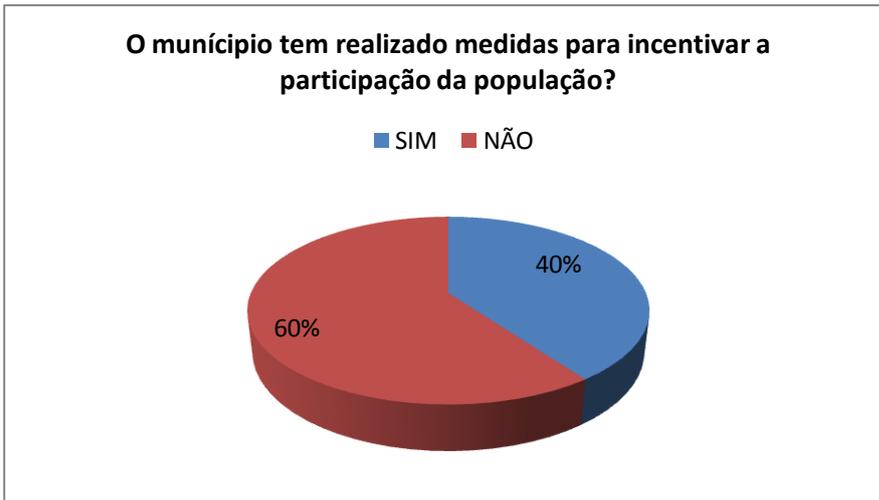


Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

Um dos objetivos deste estudo foi Verificar se os municípios pesquisados realizam medidas para incentivar a população a analisar as ações realizadas com o intuito de dar transparência a seus atos. E na busca deste objetivo foi elaborada uma questão que atendia as suas necessidades. Das respostas obtidas,o resultado não foi o aguardado: 60% dos pesquisados afirmaram que o município não realiza nenhum tipo de medida para incentivar a população a participar dos assuntos de interesse público; alguns alegaram o não incentivo ao fato de ainda não estarem completamente adaptados às mudanças quem vem ocorrendo na administração pública. O restante do grupo, que representa 40% dos pesquisados,afirmaram positivamente a realização de incentivo por parte da Prefeitura onde atuam. Foram solicitados a listar quais são as medidas utilizadas para incentivar a participação popular. Apresenta-se, a seguir, uma análise das medidas listadas por este segundo grupo, do qual 57% dos participantes listaram a realização de audiências públicas para incentivar a participação popular, e mais uma vez ressaltaram que apesar dos convites, a maioria da população não comparece às audiências realizadas. Ainda falando do segundo grupo que realiza medidas de incentivo à participação popular, 29% deles diz divulgar para a população onde a mesma pode encontrar as informações sobre os atos da Administração Pública e execução orçamentária através de veículos de comunicação diversos, e os 14% restante convida a população a participar ativamente dos conselhos gestores e do orçamento participativo, utilizando para tanto meios de comunicação diversos para que todos os interessados sejam comunicados.

Nesta linha, pode-se perceber que infelizmente grande parte dos municípios ainda não está preparada para oferecer a seus cidadãos a transparência necessária para habilitá-los a exercer uma fiscalização consciente dos atos realizados pela administração pública. Nota-se ainda o pouco ou até mesmo nenhum interesse dos gestores em munir os cidadãos de capacidade para compreender as informações disponibilizadas e incentivá-los a buscar o constante acompanhamento das realizações do governo. O gráfico 10 mostra percentual de municípios que realizam ações de incentivo em contrapartida dos que nada fazem para incentivar sua população.

Gráfico 10 – Realização de medidas para incentivo a participação popular



Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

No gráfico 11, busca-se demonstrar quais são as ações realizadas pelos municípios pesquisados para incentivar a população a participar dos assuntos de interesse público.

Gráfico 11 – Realização de medidas para incentivo a participação popular



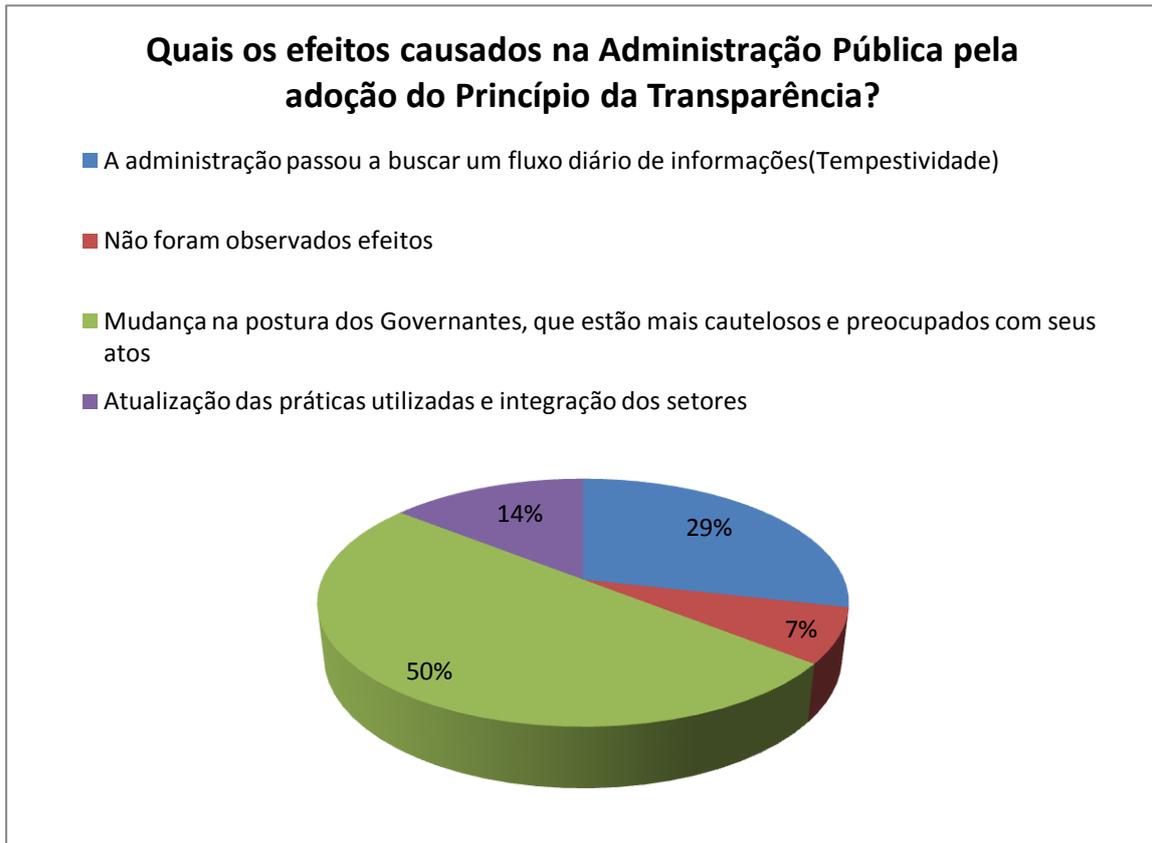
Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

Outro objetivo pretendido pela pesquisa é analisar os efeitos causados na administração pública pela adoção do Princípio da Transparência conforme a Lei 131. E ao responder sobre os efeitos causados, os participantes listaram efeitos diversos condizentes com a realidade de cada um. Metade dos participantes listou como maior efeito causado a mudança na postura dos governantes, que passaram a ser mais cautelosos e preocupados com seus planejamentos, ações e destinação dos recursos, respeitando a legislação vigente e buscando cumprir os índices constitucionais. Esta mudança se dá pela maior cobrança que os gestores têm sofrido e das sanções que tem surtido efeito entre eles, como por exemplo a inelegibilidade a que os candidatos estão sujeitos em caso de prática de atos ilícitos.

O segundo efeito mais citado pelos participantes, que corresponde a 29% do grupo, foi a busca pelo fluxo diário das informações, que levou a tempestividade das informações. Com as exigências de publicação, em tempo real, os municípios tiveram que cumprir um dos princípios contábeis que é a tempestividade, as fases da despesa, que antes não ocorriam corretamente, passam, a partir de agora, a seguir o fluxo exato de lançamento. Outro efeito observado por 14% do grupo foi a busca por atualização das práticas utilizadas e a integração entre os setores que antes funcionavam independentes uns dos outros.

Com a exigência de publicar informações do interesse dos cidadãos, foi necessário realizar uma mudança em relação às práticas que eram utilizadas a muito tempo e que deixaram de existir para dar espaço a novas práticas mais eficazes para a administração pública. Ressalta-se, ainda, que a troca de informações, que a partir de agora se dá entre os setores, é de suma importância para o funcionamento ideal da administração pública, visto que todas as informações devem estar atreladas. Uma pequena parte do grupo, que representa 7% do total, alegou não ter observado efeito imediato, mas acredita que o principal efeito que será sentido virá da sociedade, que exercerá uma maior fiscalização da máquina pública. O gráfico 12 mostrará os principais efeitos listados pelos entrevistados.

Gráfico 12 – Efeitos na administração pública pela adoção do Princípio da Transparência.



Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

O objetivo das análises realizadas anteriormente foi o de responder as questões problema apresentadas e, conseqüentemente, à realização dos objetivos propostos, além de analisar a veracidade da hipótese.

Esta pesquisa apresentou como questão problema o seguinte questionamento: Quais são os instrumentos utilizados pelos municípios pesquisados para disponibilizar a sua população informações transparentes sobre a gestão pública?

Diante dos dados obtidos, evidenciou-se que a maioria dos municípios pesquisados utiliza como instrumento de Transparência o portal da transparência, meio eletrônico no qual as prefeituras publicam, em tempo real, as informações financeiras e orçamentárias realizadas. Entretanto, esta é uma medida exigida em lei, o que mostra a preocupação dos gestores em cumprir as exigências constantes na legislação, para não sofrer sanções.

O segundo instrumento mais utilizado pelo grupo pesquisado foi a realização de audiências públicas, que têm o intuito de apresentar à população os dados referentes aos relatórios de gestão fiscal, que por sua vez é outra exigência da lei. Uma observação importante em relação às audiências públicas que foi citada por boa parte do grupo é que,

apesar da divulgação de realização das mesmas através de diversos meios de comunicação, a população não comparece para exercer, assim, seu direito de receber dados relativos à administração pública e, conseqüentemente, exercer a fiscalização necessária.

Um dos municípios pesquisados destacou-se na utilização de instrumentos para levar transparência a seus atos, pois suas medidas não buscam somente demonstrar as realizações, elas começam no planejamento de destinação dos recursos, através do orçamento participativo. Como exemplo, a prefeitura realiza, nos bairros da cidade, seções para discutir com os moradores da redondeza quais são as principais necessidades da sua região e, assim, definir como serão empregados os recursos públicos, priorizando as reais necessidades do município. Outro instrumento utilizado por este município são os conselhos gestores, que têm por finalidade a fiscalização dos setores da administração pública; todo conselho gestor deve ter membros da sociedade para exercer o controle social sobre as ações realizadas em cada departamento.

Em suma, os instrumentos utilizados pelas prefeituras pesquisadas são o portal da transparência, as audiências públicas, o orçamento participativo e, por fim, os conselhos gestores, salientando que a maioria dos municípios só exerce a publicação em tempo real no portal da transparência como medida de transparência. Para confirmar a veracidade das publicações, bem como analisá-las, foram visitadas as páginas da internet que continham as publicações diárias das prefeituras, e verificou-se a veracidade das publicações, em relação às publicações realizadas. Concluiu-se que as informações disponibilizadas possuem uma linguagem técnica, que dificilmente será totalmente compreendida por todos os usuários das informações.

Para responder a este questionamento foi traçado um objetivo principal, cuja finalidade foi a obtenção do alvo da pesquisa. Diante do exposto anteriormente como resposta à questão problema, evidencia-se a consecução do objetivo proposto, que pretendia analisar e demonstrar quais são os instrumentos utilizados pelos municípios pesquisados para disponibilizar a sua população informações transparentes sobre a gestão pública. Para atingir o objetivo, foi realizado questionário que pretendia evidenciar pontos cruciais para o alcance do objetivo, e através da análise destes questionamentos foi possível alcançar a meta. Também foram visitados os sítios que continham as publicações realizadas pelas prefeituras para analisá-las conforme foi exposto no parágrafo anterior.

Entre as questões secundárias apresentadas, uma delas visava responder se as exigências feitas na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 estão sendo cumpridas pelos municípios pesquisados, e a resposta a este questionamento foi obtida e ratificou que

todos os municípios analisados estão cumprindo as exigências da lei, evidenciando a preocupação das prefeituras em exercer as determinações legais e manter-se em conformidade nas suas ações. Contudo, uma pequena parte dos pesquisados confessou que o cumprimento da lei ainda é parcial, sendo que as informações que deveriam ser em tempo real estão sendo realizadas no final de cada dia, em uma única remessa de informações.

Assim sendo, corrobora-se que mais um objetivo do trabalho foi alcançado com as respostas obtidas, um dos objetivos secundários que ambicionava investigar se as exigências feitas na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 estão sendo cumpridas nos municípios pesquisados, foi alcançado através da análise das respostas e da verificação nos sítios dos municípios, que conforme descrito nas respostas, continham informações diárias relacionadas às fases da receita e despesa.

Outra questão secundária exposta interrogava quais foram os efeitos sofridos pelos municípios pesquisados pela adoção do Princípio da Transparência. Para responder a esta questão foi traçado objetivo específico que visava relacionar os efeitos sofridos pelos municípios pesquisados pela adoção do Princípio da Transparência. O objetivo traçado foi concluído com êxito, e para o alcance do mesmo, buscou-se junto aos pesquisados respostas que pudessem fundamentar o objetivo proposto. Cada participante discorreu sobre os efeitos que tem sentido no cotidiano da administração pública.

O principal efeito sentido pelos pesquisados foi a mudança na postura dos governantes, que depois da adoção do princípio tem se mostrado mais cautelosos em relação a seu planejamento, para conseguir realizar, de forma eficiente, as ações planejadas. Os administradores públicos tem se conscientizado de que a fiscalização em relação à administração pública vem aumentando constantemente e se faz necessário realizar da melhor forma possível as ações planejadas, para não sofrer sanções por mau administração do bem público.

O segundo efeito mais observado foi a tempestividade com que as informações têm sido contabilizadas e também disponibilizadas à população, as fases de receita e despesa tem seguido a ordem natural que lhes cabe, além de serem disponibilizadas aos cidadãos no momento em que ocorrem. O último efeito citado tem haver com a integração dos setores que têm se comunicado com mais constância, depois da adoção do princípio de transparência, buscando uma integração de todas as fases dos atos para torná-los mais claros. Somente um dos municípios pesquisados alegou não ter observado efeitos na administração pública pela adoção do princípio de transparência.

A última questão secundária proposta foi para descobrir se os municípios pesquisados realizam medidas para incentivar a população a participar dos assuntos de interesse público. Através das respostas obtidas, concluiu-se que a maioria dos pesquisados não realizam nenhuma medida com intenção de incentivar a população a participar das decisões e exercer a fiscalização, dado que não era esperado, visto que diante das inúmeras possibilidades de interação com a sociedade esperava-se que os administradores realizassem medidas que aproximassem os cidadãos da máquina pública, que os governantes promovessem ações para instruir os usuários das informações públicas, para que estes pudessem ter propriedade do assunto para exercer uma fiscalização coerente. Notou-se ainda que as medidas tomadas pelo restante do grupo são as exigidas em Lei para dar transparência a seus atos.

Os dados analisados mostram que os governantes ainda mantém uma distância dos cidadãos, visto que não se empenham para incentivar ou qualificar a sociedade a exercer um controle social efetivo. E para a resolução do último questionamento foi traçado o objetivo específico que tende a Verificar se os municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA realizam medidas para incentivar a população a analisar as ações realizadas com o intuito de dar transparência a seus atos. Para atingir este objetivo foi novamente utilizado o instrumento de coleta de dados, para reunir informações necessárias para análise e definição da realidade de cada município pesquisado. Depois de colhidas, as informações foram tabuladas e analisadas para destacar os fatos apresentados.

Em relação à hipótese apresentada, que considerava que pela fiscalização constante que vêm sofrendo, os administradores públicos buscam aprimorar suas ações e torná-las mais transparentes, a fim de atender não só as exigências feitas em leis, como também satisfazer os interesses dos cidadãos, e que para tanto os governantes utilizam-se de inúmeros instrumentos que auxiliam a transparência, os quais servem como exemplo o uso de propaganda que contenha a destinação dos recursos e as receitas arrecadadas na gestão, a disponibilização de um setor responsável por atender as demandas dos cidadãos e muni-los de informações necessárias, além da utilização de um portal na internet que demonstre as ações realizadas no município e que realize enquetes buscando a interação com o cidadão. Pode-se concluir que a hipótese não se confirmou inteiramente.

No primeiro momento, faz-se necessário salientar que são poucos os instrumentos utilizados pelos municípios e que os que são utilizados são os exigidos em Lei. Assim a hipótese de que o governo busca inúmeras formas de transparecer seus atos não pode ser confirmada, dentre os possíveis instrumentos que podiam ser utilizados pelos administradores, que estão listados na hipótese, o único utilizado por todos os pesquisados é o site da

transparência, que apresenta somente as fases da receita e despesa e não possuem nenhum meio de interação com os cidadãos.

O quadro 3 foi elaborado a fim de melhor ilustrar os resultados obtidos, e contém as aspirações da pesquisa e os efeitos atingidos, salientando que se trata de um resumo dos resultados, sendo que uma maior análise já foi realizada nos parágrafos anteriores.

Quadro 3 – Resumo das questões e objetivos propostos e seus respectivos resultados.

QUESTÃO PROBLEMA	OBJETIVO GERAL	RESULTADO OBTIDO
<p>Quais são os instrumentos utilizados pelos municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA para disponibilizar a sua população informações transparentes sobre a gestão pública?</p>	<p>Demonstrar quais são os instrumentos utilizados pelos municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA para disponibilizar a sua população informações transparentes sobre a gestão pública a partir da homologação da Lei Complementar(LC) 131 de 27 de maio de 2009.</p>	<p>Os principais instrumentos utilizados pelos municípios pesquisados, conforme os dados obtidos são os exigidos em lei, em resumo são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Site de Transparência, com disponibilização diária das informações financeiras e orçamentárias; 2. Realização de audiência pública para demonstrar os dados do relatório de gestão fiscal; 3. Um único município realiza o Orçamento Participativo e possui conselhos gestores. <p>Os dois primeiros instrumentos não são muito eficazes, visto que o primeiro possui linguagem técnica que dificulta a compreensão das informações, enquanto o segundo não consegue a presença dos cidadãos.</p>
QUESTÕES SECUNDÁRIAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADO OBTIDO
<p>1. As exigências feitas na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 estão sendo cumpridas pelos municípios pesquisados?</p>	<p>Investigar se as exigências feitas na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 estão sendo cumpridas nos municípios pesquisados;</p>	<p>Diante dos dados obtidos através do questionário, confirmou-se que todos os municípios pesquisados cumprem as exigências da LC 131, no entanto uma pequena parte admitiu que o cumprimento encontra-se parcial, já que não realizam as publicações em tempo real, mas em uma única remessa no final do dia.</p>

<p>2. Quais foram os efeitos sofridos nos municípios pesquisados pela adoção do Princípio da Transparência?</p>	<p>Relacionar os efeitos sofridos pelos municípios pesquisados pela adoção do Princípio da Transparência.</p>	<p>O principal efeito sentido pelos pesquisados foi a mudança na postura dos governantes que depois da adoção do princípio se mostraram mais cautelosos em relação a seu planejamento e execução das ações. O segundo efeito mais observado foi a tempestividade com que as informações tem sido contabilizadas e também disponibilizadas a população. O último efeito citado foi a integração dos setores que passaram a se comunicar com mais constância depois da adoção do princípio de transparência. Somente um dos municípios pesquisados alegou não ter observado efeitos na administração pública pela adoção do princípio de transparência.</p>
<p>3. Os municípios pesquisados realizam medidas para incentivar a população a participar dos assuntos de interesse público?</p>	<p>Verificar se os municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA realizam medidas para incentivar a população a analisar as ações realizadas com o intuito de dar transparência a seus atos.</p>	<p>A maioria dos pesquisados não realizam nenhuma medida com desígnio de incentivar a população a participar das decisões e exercer a fiscalização, dado que não era esperado visto que diante das inúmeras possibilidades de interação com a sociedade esperava-se que os administradores realizassem inúmeras medidas que aproximassem os cidadãos da máquina pública. Notou-se ainda que as medidas tomadas pelo restante do grupo são as exigidas em Lei para dar transparência a seus atos. Os dados analisados mostram que os governantes ainda mantêm uma distância dos cidadãos, visto que não se empenham para incentivar ou qualificar a sociedade a</p>

		exercer um controle social efetivo.
HIPÓTESE DA PESQUISA		CONCLUSÃO OBTIDA
Considerando a fiscalização mais constante exercida pela sociedade, os Administradores Públicos buscam aprimorar suas ações e torná-las transparentes a fim de atender as exigências feitas nas leis vigentes e satisfazer os interesses dos cidadãos. Para tanto os governantes utilizam-se de inúmeros instrumentos que auxiliam a transparência, tais como a utilização de meios de propaganda que constem a destinação dos recursos, bem como as receitas, setor responsável por atender as demandas dos cidadãos e muni-los de informações necessárias, bem como instruí-los em caso de dúvidas em relação a Administração da máquina pública, além de utilização de sitio na internet que demonstre as ações realizadas nos municípios e que realize enquetes buscando a opinião do cidadão.		No geral pode-se considerar que a hipótese não foi confirmada. No primeiro momento faz-se necessário salientar que são poucos os instrumentos utilizados pelos municípios, e que os instrumentos utilizados são os exigidos em Lei, assim a hipótese de que o governo busca inúmeras formas de transparecer seus atos não pode ser ratificada, dentre os possíveis instrumentos que podiam ser utilizados pelos administradores que estão listados na hipótese o único utilizado por todos os pesquisados é o portal da transparência, endereço eletrônico que apresenta somente as fases da receita e despesa e não possuem nenhum meio de interação com os cidadãos.

Fonte: Dados da pesquisa (2013) – Elaboração própria.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou como um de seus focos abordar o princípio da Transparência e sua utilização na Administração pública, principalmente após a criação da LC 131, que reforçou a relevância da Transparência e obrigou a prática de medidas que sejam capazes de levar à sociedade informações claras, compreensíveis e fidedignas sobre a administração realizada pelo governante que foi escolhido pelo povo para exercer este poder.

O clamor do povo que tem cobrado medidas eficientes da administração pública se tornou um importante aliado na busca por uma melhor distribuição dos recursos, melhor administração do erário público e mais transparência dos atos públicos. O controle social é a forma mais eficaz de mostrar aos governantes que as realizações da administração pública devem ser cuidadosamente planejadas, para que sua execução se concretize com base em uma gestão fiscal responsável. Através do exercício da cidadania que é mais que o direito ao voto, é o acompanhamento constante e fiscalização das ações praticadas pelas instituições públicas, que o povo vai fazer sua parte para alcançar uma sociedade justa.

Mas para que o controle dos cidadãos se torne uma realidade, é necessário que eles se empenhem em participar ativamente de tudo que diz respeito à nação, participem de instituições que promovam o controle social, exerçam influência positiva na participação de todos ao seu redor e busquem se aprimorar para conhecer e defender com propriedade seus direitos e deveres. Faz-se necessário também que o estado busque realizar práticas que incentivem a população a ocupar mais ativamente o lugar que lhe cabe na administração pública e disponibilizar informações acessíveis ao conhecimento de grande parte dos cidadãos, pois não basta fornecer, é preciso fornecer informações de qualidade e com linguagem compreensível a todos os usuários.

O objetivo geral desta pesquisa visava Demonstrar quais são os instrumentos utilizados pelos municípios do sudoeste baiano integrantes da AMVAGRA para disponibilizar a sua população informações transparentes sobre a gestão pública a partir da homologação da Lei Complementar(LC) 131 de 27 de maio de 2009. O objetivo foi alcançado com êxito, e para tanto foi necessária a realização de ações que possibilitaram uma análise clara e verídica da realidade de cada município pesquisado para se atingir o objetivo. Como exemplo destas ações, a aplicação de questionário com perguntas relacionadas ao objetivo e acesso aos meios utilizados pelas prefeituras para divulgar informações sobre a gestão foram realizados.

Os objetivos específicos foram três, e todos foram alcançados com êxito, graças a ações desprendidas para tanto.O primeiro objetivo tinha como meta investigar se as

exigências feitas na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 estão sendo cumpridas nos municípios pesquisados. Para a obtenção do objetivo foram realizadas perguntas no questionário, que respondiam ao objetivo, e como forma de confirmação das respostas obtidas foi realizado o acesso ao portal de transparência, que contém as publicações em tempo real realizadas pelos municípios.

O segundo objetivo específico buscou relacionar os efeitos sofridos pelos municípios pesquisados pela adoção do Princípio da Transparência, e para tanto foi solicitado aos pesquisados que listassem os efeitos sofridos para, desta forma, obter as informações necessárias e atender ao objetivo.

O último objetivo que buscou verificar se os municípios pesquisados realizam medidas para incentivar a população a analisar as ações realizadas com o intuito de dar transparência a seus atos, assim como os anteriormente citados, foram confirmados através de aplicação de questionário com perguntas elaboradas com o fim de atender ao objetivo.

Com a obtenção dos objetivos propostos foi possível responder as questões apresentadas nesta pesquisa. Sendo que a questão problema questionava quais são os instrumentos utilizados pelos municípios pesquisados para disponibilizar a sua população informações transparentes sobre a gestão pública.

Através da pesquisa realizada com os municípios participantes, verificou-se que o instrumento utilizado pela grande maioria dos pesquisados era somente a publicação em tempo real de informações financeiras e orçamentárias no portal da transparência, salientando que esta é uma exigência feita pela LC 131. Poucos municípios do grupo pesquisado utilizam outros meios para promover a transparência de seus atos; alguns dos meios utilizados por esta pequena parcela do grupo é a realização de audiências públicas, conselhos gestores e orçamento participativo, esta foi a resposta à questão problema.

A primeira questão secundária desta pesquisa buscava descobrir se as exigências feitas na Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 estão sendo cumpridas pelos municípios pesquisados. Todos os municípios participantes da pesquisa afirmaram cumprir as exigências desta lei, sendo que uma pequena parte afirmou que a cumpre parcialmente, pois a lei exige informações em tempo real e por dificuldades de adaptação à nova rotina, as publicações têm sido realizadas em uma única remessa de dados, enviada diariamente no final do expediente.

Descobrir os efeitos sofridos nos municípios pesquisados pela adoção do Princípio da Transparência foi a segunda questão secundária proposta neste trabalho, e para respondê-la foram analisados dados obtidos dos municípios participantes da pesquisa, e o resultado obtido desta avaliação mostrou que o principal efeito sofrido pelos municípios é muito favorável para

toda a sociedade, visto que este efeito foi a mudança no comportamento dos gestores, que estão mais cautelosos tanto no seu planejamento quanto na realização de suas ações financeiras, orçamentárias e sociais. O segundo efeito percebido é a tempestividade de lançamentos e disponibilização destas informações à sociedade, fato que antes não ocorria na administração pública; este é outro efeito positivo para os cidadãos, pois estes podem acompanhar diariamente as informações disponibilizadas e assim fiscalizar as ações do administrador público.

A terceira e última questão secundária apresentada pretendia investigar se os municípios pesquisados realizam medidas para incentivar a população a participar dos assuntos de interesse público, e desta vez o resultado obtido não é animador, pois mostra que a maioria dos municípios pesquisados não realiza nenhuma medida de incentivo à participação popular nos assuntos de interesse público, e os que a realizam são por exigência legal, o que mostra que o estado não realiza muito esforço quando o assunto é munir a sociedade de capacidade para realizar a fiscalização dos atos realizados.

A hipótese de pesquisa demonstrada considerava que através da fiscalização mais constante exercida pela sociedade, os Administradores Públicos buscam aprimorar suas ações e torná-las transparentes, a fim de atender as exigências feitas nas leis vigentes e satisfazer os interesses dos cidadãos e que, para tanto, os governantes utilizam-se de inúmeros instrumentos que auxiliam a transparência, tais como a utilização de meios de propaganda que contêm a destinação dos recursos, bem como as receitas; a disponibilização de um setor responsável por atender as demandas dos cidadãos e muni-los de informações necessárias, bem como instruí-los em caso de dúvidas em relação à Administração da máquina pública; além de utilização de site na internet, que demonstre as ações realizadas nos municípios e que realize enquetes buscando a opinião do cidadão. Em relação a esta hipótese, concluiu-se que a mesma não se confirmou totalmente. Salienta-se que os instrumentos utilizados para dar transparência aos atos são insuficientes e apresentam linguagem técnica que nem sempre é compreendida por todos os usuários da informação, além de ser evidente que os poucos instrumentos utilizados são exigidos em lei o que deixa em aberto se a intenção do governante é atender somente a lei ou aos interesses do cidadão. Destarte, a hipótese de que o governo busca inúmeras formas de revelar seus atos não pode ser confirmada nesta pesquisa, visto que o único instrumento utilizado por todos é o portal da transparência, que tem apresentado à população as fases da receita e despesa, mas não possui nenhum meio de interação com os cidadãos.

Para obter as respostas às questões apresentadas, a confrontação da realidade com a hipótese pesquisada e a obtenção dos objetivos, foi necessário realizar uma análise cuidadosa e atenta de todas as informações obtidas nesta pesquisa. A análise dos dados proporcionou um conhecimento considerável sobre os municípios pesquisados e, assim, possibilitou o enriquecimento desta pesquisa. Foi possível demonstrar o perfil dos analisados, seu conhecimento sobre os principais tópicos discutidos no trabalho, sua visão sobre a transparência na administração pública. Foi possível ainda, com a análise dos dados, analisar o relato dos pesquisados sobre as rotinas de trabalho realizadas para conseguir cumprir as exigências da lei, as maiores dificuldades encontradas no cumprimento das mesmas, quais são os meios utilizados para dar transparência a seus atos, se são realizadas medidas para conscientizar a sociedade a participar mais atentamente dos assuntos de seu interesse, e ainda quais foram os efeitos sofridos pela administração pública a partir da adoção do Princípio da Transparência.

Com isso, torna-se claro que a análise minuciosa dos dados contribuiu de forma direta para a realização desta pesquisa, pois demonstrou fatos que antes não eram considerados e ratificou outros esperados.

Diante de tudo que foi exposto, faz-se necessário expor que os resultados obtidos nesta pesquisa são de um lado animadores e de outro, desestimulantes, pois apesar de constatar o engajamento dos gestores no cumprimento das exigências da Lei, as ações realizadas neste sentido ainda são insuficientes para munir a sociedade de todas as informações necessárias para que ela exerça uma fiscalização eficiente, além de ser necessário citar que as informações disponibilizadas contém uma linguagem técnica, muitas vezes difícil de compreender pelos usuários que não possuem conhecimento adequado. Para tanto, é necessário que o governo realize ações de capacitação da população para torná-los aptos a entender ao menos parte das informações disponibilizadas e em curto prazo realizar publicações com linguagem mais acessível, pois a informação deve chegar clara ao cidadão que se utilizará dela para exercer seu controle social. Faz-se necessário ainda a utilização de mais instrumentos de transparência, e que estes cheguem até os cidadãos. Enfim, é preciso que ocorra uma integração entre sociedade e governo, que devem percorrer a caminhada de mãos dadas a fim de atingir uma administração pública eficaz e transparente.

No desenvolver deste estudo, algumas limitações dificultaram o andamento eficiente da pesquisa. O principal deles foi obter os dados necessários dos pesquisados para embasar o estudo. No mais, as dificuldades encontradas são as atreladas aos acontecimentos do cotidiano, nada que influenciasse o contexto da pesquisa.

Com os estudos que foram realizados nesta pesquisa, poderão ser iniciados questionamentos diversos como, por exemplo, o comportamento da sociedade diante das novas possibilidades de fiscalização e acompanhamento das ações públicas proporcionadas pelas Leis vigentes.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, M. ; PAULO, V. **DIREITO ADMINISTRATIVO DESCOMPLICADO**. 16. ed. São Paulo: Editora Método, 2008. 744 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 18 mai. 2013.

_____. **LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009**: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/L12017.htm>. Acesso em: 10 jul. 2013.

_____. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm>. Acesso em: 14 jun. 2013.

_____. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>. Acesso em: 14 jun. 2013.

_____. **Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997**: Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9507.htm>. Acesso em: 14 jun. 2013.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br>>. Acesso em: 20 mai. 2013.

_____. **Lei Complementar nº 131, de 27 de Maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 20 mai. 2013.

_____. **LEI COMPLEMENTAR Nº 006 de 06 de Dezembro de 1991(alterada pela Lei Complementar nº 14, de 25 de abril de 1998, publicada em D.O.E. de 28.04.98)**: Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências.. Disponível em: <<http://www.tcm.ba.gov.br/tcm/leiorg.shtml>>. Acesso em: 12 mar. 2013.

_____. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 04 DE JUNHO DE 1998**: Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito

Federal, e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm>. Acesso em: 15 mar. 2013.

CAMPANHA, A. **Alcances do Orçamento Participativo nos Investimentos Educacionais realizados pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no período de 2002 a 2007**. Salvador: Universidade Federal da Bahia, Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação, 2008.

CARVALHO F. J. S. **Manual de DIREITO ADMINISTRATIVO**. 24. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011. 1157 p.

CONCEIÇÃO, A. C. L. Da. **Controle Social da Administração Pública: Informação & Conhecimento**: interação necessária para a efetiva participação popular nos orçamentos públicos. . Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2055022.PDF>>. Acesso em: 05 mai. 2013.

CORREIA, M. V. da C. A relação Estado/sociedade e o controle social: fundamentos para o debate. Revista Quadrimestral de Serviço Social, São Paulo, n. 77, p. 148-175, mar. 2004.

COUTINHO, F. J. V. **Portais de governo eletrônico**: serviços e transparência para a promoção da cidadania. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=186873>. Acesso em: 27 maio 2013.

CRUZ, C. F. da. **TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**: Referenciais Teóricos e a Situação dos Grandes . Disponível em: <http://www.facc.ufrj.br/index.php?option=com_jdownloads&Itemid=133&task=view.download&catid=2&cid=48>. Acesso em: 19 maio 2013.

DUFFY, M. E. Methodological triangulation: a vehicle for merging quantitative and qualitative research methods, In Journal of Nursing Scholarship, 19 (3), pp. 130-133.

DURKHEIM, É. **Lições de Sociologia**. Tradução Mônica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FERREIRA, D. E. S. **O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COMO MECANISMO DE ACCOUNTABILITY: AS EXPERIÊNCIAS DE PORTO ALEGRE, BELO HORIZONTE, GOIÂNIA, SÃO PAULO E RECIFE**. Belo Horizonte:2004, PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. PUC-MG

FILHO, J. dos S. C. **Manual do direito administrativo**. 8a ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2001. 901 p.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FRANÇA. **Declaração de direitos do homem e do cidadão - 1789**. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>>. Acesso em: 14 jun. 2013.

FURTADO, A. S. S. **O dever de prestar contas dos prefeitos municipais.** Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 66, jun. 2003. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4119>>. Acesso em: 13 jun. 2013.

GERHARDT, T. E. ; SILVEIRA, D. T. (Org.). **Métodos de Pesquisa.** Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 02 mar. 2013.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOHN, M. da G. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica.** São Paulo: Cortez Editora, 2001.

HOMERCHER, E. T. **O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA E O CONTROLE JUDICIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.** Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=104406>. Acesso em: 22 mai. 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das melhores práticas de governança corporativa.** São Paulo: IBGC, 2009.

IUDÍCIBUS, S. de; MARION, J. C.; PEREIRA, E. **Dicionário de termos de Contabilidade.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MACHADO, M. C. **Princípio da publicidade e transparência na Administração Pública.** Disponível em: <<http://periodicos.unesc.net/index.php/amicus/article/viewFile/576/563>>. Acesso em: 17 mai. 2013.

MAGALHÃES, J. L. Q. de. **Direito constitucional.** Belo Horizonte: Mandamentos, 2006. v. 3.

MARINHO, F. D. de A. **A TRANSPARÊNCIA DA ATIVIDADE ESTATAL: UM DIREITO DA SOCIEDADE DE CONTROLAR A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp013724.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2013.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro.** São Paulo: Helvética, 1990.

_____. H. L. **Direito Administrativo Brasileiro.** 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

MELLO, C. A. B. de. **Curso de Direito Administrativo.** 22ª Edição. São Paulo: Editora Malheiros, 2007.

MILESKI, H. S. **O Controle da gestão pública.** São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.

NAKAGAWA, M. **Introdução a controladoria:** conceitos, sistemas, implementação. São Paulo: Atlas, 1998.

NEVES, José Luis. **Pesquisa Qualitativa - Características, usos e possibilidades.** Disponível em: <<http://www.regeusp.com.br/arquivos/C03-art06.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2013.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Reforma do Estado para a cidadania.** Brasília: ENAP, 1998 e 1. reimpressão, 2002.

PLATT NETO, O. A.; CRUZ, F. da.; ENSSLIN, S. R.; ENSSLIN, L.; SIMÕES, C. R. M. **Transparência na aplicação de recursos em obras públicas.** Brasília, 2011. Escola de Administração Fazendária – ESAF

PRADO, O. **GOVERNO ELETRÔNICO, REFORMA DO ESTADO E TRANSPARÊNCIA: O PROGRAMA DE GOVERNO ELETRÔNICO DO BRASIL..** Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2501>>. Acesso em: 25 mai. 2013.

Publicidade e Transparência das Contas Públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. *Contab. Vista & Rev.*, v. 18, n. 1, p. 75-94, jan./ mar. 2007

REALE, M. **Filosofia do Direito.** 11. ed. São Paulo: Saraiva, 1986.

ROSA, M. F. E. **DIREITO ADMINISTRATIVO.** 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. 288p.

ROSENFELD, D. L. **O que é democracia.** 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 2007.

ROUSSEAU, J. J. **O contrato social.** São Paulo, Martins Fontes, 1996.

SANT'ANNA, M. M. M. **Aplicabilidade do Princípio da Publicidade nas Licitações Públicas.** Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp063190.pdf>>. Acesso em: 06 jul. 2013.

SEELAENDER, A. C. L. **Democratização pelos “mass media”?** O direito de ser informado e os limites fáticos à sua plena eficácia. In: LIMA, MartonioMont'Alverne Barreto; ALBUQUERQUE, Paulo Antônio de Menezes (Org.). *Democracia, direito e política: Estudos internacionais em homenagem a Friedrich Müller.* Florianópolis: Conceito editorial, 2006. p. 57-82.

SERPA, T. S. **O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.** Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis294257>>. Acesso em: 03 jul. 2013.

SILVA, J. M. C. da. **CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL: CAMINHO PARA UMA EFETIVA DEMOCRACIA.** Disponível em: <http://www.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/dissertacao___controle_social_das_politicas_publicas_no_brasil___caminho_para_uma_efetiva_democracia.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2013.

SILVA, P. G. K. da. **CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO PÚBLICA:** Análise das práticas em dois municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.crcrs.org.br/academico/trabalhos/pedro_gabril_kenne_silva.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2013.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

VALENÇA, D. P. **Improbidade administrativa.** Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 65, 1 maio 2003 . Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/4008>>. Acesso em: 14 jul. 2013.

ZIVIANI, Juliardi. Lei de Responsabilidade Fiscal: planejamento, controle, transparência e responsabilização. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 9, n. 517, 6 dez. 2004 . Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/6026>>. Acesso em: 18 jun. 2013.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Questionário

Instrumento de coleta de dados

Eu sou Venícia Maria Cambuí Silva, graduanda do Curso de Ciências Contábeis, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. A fim de colher informações para a realização do meu trabalho acadêmico de conclusão do curso, realizo este questionário com perguntas que fundamentem a minha pesquisa sobre Transparência Municipal: uma avaliação das práticas de transparência em municípios integrantes da AMVAGRA. Peço sua contribuição para responder este questionário, e ao respondê-lo você está autorizando a utilização de suas informações, preservando, porém, a sua identidade. Desde já agradeço a colaboração.

Há um total de 12 questões, pede-se encarecidamente que não sejam deixadas questões sem resposta.

1.Sexo: F M

2.Idade: 18-24 anos 25-31 anos 32-38 anos 39-45 anos +45 anos

3. Qual a sua escolaridade?

Ensino fundamental

Ensino médio

Superior

Pós-Graduação

4. Nos últimos dois anos você participou de cursos, treinamentos ou palestras sobre a área pública?

Sim Não

5. Nos últimos dois anos você participou de cursos, treinamentos ou palestras sobre Transparência e Publicidade?

Sim Não

6. Se participou de cursos de aperfeiçoamento nos últimos dois anos, responda de quem partiu a iniciativa?

- () Iniciativa Própria
- () Iniciativa da Administração Pública da qual faz parte
- () Outros:

7. Como você vê a Transparência e Publicidade para a Administração Pública na atualidade?

8. Qual seu entendimento em relação à Lei Complementar nº 131 de 27 de Maio de 2009 que discorre sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios?
